

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

*PLANO DE  
GARANTIA DE  
ACESSIBILIDADE*

## **Equipe de elaboração**

Alessandro de Oliveira Alves  
Antônio Carlos Guedes Zappalá  
Fabrício Raimundi Andrade  
Flávia Cesar Moreira dos Santos Gonçalves  
Gabriella Lely Cardoso Martins  
Leonardo da Silva Boaventura  
Lucas Tiago do Prado  
Maria de Fátima Neves  
Mônica Martins Andrade Tolentino  
Renata Maria Moreira da Silva Cordeiro  
Vânia Maria Fernandes Nunes  
Wellington Costa de Oliveira  
Wesley Esdrar Santiago

## Identificação Institucional

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) é uma instituição pública de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei 11.173, publicada no Diário Oficial da União em 8 de setembro de 2005. A UFVJM possui cinco campi em quatro cidades: Diamantina, Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí, abrangendo as mesorregiões do Jequitinhonha, Norte, Vale do Mucuri e Noroeste de Minas Gerais.

### - Campus I

Rua da Glória, 187 - Centro  
Diamantina/MG - CEP 39100-000

### - Campus JK

Rodovia MGT 367 - Km 583, 5.000 - Alto da Jacuba  
Diamantina/ MG - CEP 39100-000

### - Campus Janaúba

Avenida Um, 4.050 - Cidade Universitária  
Janaúba/MG - CEP 39447-790

### - Campus do Mucuri

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São Paulo  
Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

### - Campus Unaí

Avenida Universitária, 1.000 - Universitários  
Unaí/MG - CEP 38610-000

## Estrutura

**Reitor:** Janir Alves Soares

**Vice-reitor:** Marcus Henrique Canuto

**Pró-reitora de Graduação:** Orlanda Miranda Santos

**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Thiago Fonseca Silva

**Pró-reitor de Extensão e Cultura:** Marcus Vinicius Carvalho Guelpli

**Pró-reitor de Administração:** Alcino de Oliveira Costa Neto

**Pró-reitor de Planejamento e Orçamento:** Adriano Caetano Santos

**Pró-reitora de Assuntos Estudantis:** Jussara de Fátima Barbosa Fonseca

**Pró-reitor de Gestão de Pessoas:** Wendy Willian Balotin

**Diretor do Campus Janaúba:** Leonardo Azevedo Sá Alkimin

**Diretor do Campus do Mucuri:** Fábio Silva de Souza

**Diretor do Campus Unaí:** Thiago Vasconcelos Melo

## Lista de Abreviaturas

Copese	Coordenação de Processos Seletivos
Dead	Diretoria de Educação Aberta a Distância
Dicom	Diretoria de Comunicação Social
Dinfra	Diretoria de Infraestrutura
Diplac	Diretoria de Planejamento das Contratações
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
Libras	Língua Brasileira de Sinais
Naci	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
Pnaes	Programa Nacional de Assistência Estudantil
Proace	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Proad	Pró-Reitoria de Administração
Proexc	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Progep	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Prograd	Pró-Reitoria de Graduação
Proplan	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
PRPPG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Tilsp	Tradutores e Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

# Sumário

1. Apresentação
  2. Introdução
  3. Fundamentos legais relacionados à temática acessibilidade
  4. Tipos de acessibilidade
  5. Acessibilidade e inclusão na UFVJM
    - 5.1 Acessibilidade Metodológica ou Pedagógica
    - 5.2 Acessibilidade nas Comunicações
    - 5.3 Acessibilidade Digital
    - 5.4 Acessibilidade Atitudinal
    - 5.5 Acessibilidade nos Transportes
    - 5.6 Acessibilidade Arquitetônica
  6. Metas a serem atingidas pela UFVJM no contexto das acessibilidades e inclusão
  7. Considerações finais
- Referências

## 1 Apresentação

Em linhas gerais, o Plano de Garantia de Acessibilidade da UFVJM é um documento que visa atender ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, demonstrando as condições atuais das instituições de ensino superior dentro dessa temática bem como as intervenções já realizadas e o planejamento das adequações a serem feitas. Nesse contexto, este plano utiliza como base o modelo do Plano Estratégico Institucional da UFVJM (PEI 2021-2025) e estabelece as metas que devem ser implementadas no quadriênio 2023 a 2026.

Inicialmente, destaca-se o conceito de acessibilidade descrito na Lei 13.146, de julho de 2015, definido como condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, de espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da legislação vigente.

A referida lei, denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), visa assegurar os direitos da pessoa com deficiência sobre o preceito das condições de igualdade. Segundo o art. 27 dessa norma,

a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. (BRASIL, 2015, p.6)

A UFVJM entende que a acessibilidade é uma condição que melhora a qualidade de vida das pessoas e que deve estar presente nos meios físicos e nos dispositivos utilizados, independentemente das condições físicas. Por isso, percebe também que necessita implementar algumas ações com a finalidade de assumir seu papel social de forma igualitária e inclusiva. Assim, as ações e propostas relacionadas à acessibilidade e inclusão já desenvolvidas e a serem implementadas pela instituição compõem o atual Plano de Garantia de Acessibilidade da UFVJM.

O referido plano reflete ainda o compromisso social da UFVJM ao minimizar e/ou eliminar as barreiras para o acesso, permanência e usufruto dos espaços físicos e serviços oferecidos aos membros da comunidade universitária<sup>1</sup> com deficiência, mobilidade reduzida, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem e altas habilidades/superdotação. Com tal compromisso, a instituição busca assegurar os direitos desse público.

Diante disso, o Plano de Garantia de Acessibilidade da UFVJM apresenta as atuais condições de acessibilidade presentes na instituição (metodológica ou pedagógica, nas comunicações, digital, atitudinal, nos transportes e arquitetônica) visando também subsidiar a avaliação do processo de credenciamento da instituição perante o Ministério da Educação.

O documento foi elaborado por uma comissão instituída pela Portaria nº 1809, de 19 de agosto de 2021, da Reitoria da UFVJM, composta por representantes de diversos setores da

instituição, a fim de possibilitar maior efetividade e veracidade dos dados aqui apresentados.

## **2** Introdução

Quanto à estrutura, o Plano de Garantia de Acessibilidade da UFVJM apresenta inicialmente a fundamentação legal que embasou sua elaboração. Logo após, no item 4, são apresentados os tipos de acessibilidade elencados no Documento Orientador das Comissões de Avaliação in loco (BRASIL, 2016).

O item 5 faz um breve resumo da trajetória da UFVJM no que tange à acessibilidade e inclusão e está subdividido em seis tópicos que visam descrever as ações desenvolvidas pela instituição no contexto dos diferentes tipos de acessibilidade, a saber:

- 5.1 - ações desenvolvidas para eliminar barreiras relacionadas à acessibilidade metodológica ou pedagógica;
- 5.2 - barreiras enfrentadas na implantação dos mecanismos de acessibilidade nas comunicações;
- 5.3 - ações já desenvolvidas em relação à acessibilidade digital, destacando as realizadas em softwares e as operacionais;
- 5.4 - pontos relevantes referentes à acessibilidade atitudinal;
- 5.5 - ações de acessibilidade nos transportes;
- 5.6 - ações de acessibilidade arquitetônica.

No item 6 são descritas as metas e ações a serem desenvolvidas na UFVJM para eliminar as barreiras existentes. Cabe ressaltar que algumas ações são repetidas em itens distintos, pois estão interligadas e visam eliminar barreiras de mais de um tipo de acessibilidade.

Por fim, o texto aponta algumas considerações importantes a serem ponderadas na execução e fiscalização do referido plano, para que torne possível a garantia da acessibilidade e inclusão na UFVJM.

## **3** Fundamentos legais relacionados à temática acessibilidade

Apresenta-se a seguir a fundamentação legal que embasou a elaboração do Plano de Garantia de Acessibilidade da UFVJM:

- Lei nº 10.098, de 23 de março de 1994 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;
- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e dá outras providências;
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001 - Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção da Guatemala);
- Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na promoção de acessibilidade;
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei nº 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras; e o art. 18 da Lei nº 10.098;
- Decreto nº 186, de 9 de julho de 2008 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;
- Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;
- Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003 - Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;
- ABNT NBR 9.050, de 5 de agosto de 2020 - Dispõe sobre a acessibilidade arquitetônica a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Documento orientador Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior, do Ministério da Educação;
- Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - Brasília, 2011;
- Nota Técnica DAES/INEP nº 008, de 4 de março de 2015 - Acessibilidade no instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância do Sistema de Avaliação Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
- Nota Técnica CGACGIES/DAES nº 16, de 1º de dezembro de 2017 - Novos instrumentos de avaliação externa: Instrumento de Avaliação Institucional Externa: presencial e a distância (IAIE); Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG).
- Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências;

## **4** Tipos de acessibilidade

Para que as Instituições de Ensino Superior (IES) se adaptem, o Ministério da Educação (MEC) elaborou o Documento Orientador das Comissões de Avaliação in loco (BRASIL, 2016), no qual descreve diferentes tipos de acessibilidade que visam atender a uma série de necessidades de adaptações que devem compor a estrutura das IES, descritos a seguir:

**Acessibilidade Metodológica ou Pedagógica** - Ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Está relacionada diretamente à concepção subjacente à atuação docente: a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional irá determinar, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas;

**Acessibilidade nas Comunicações** - Acessibilidade que elimina barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em Braille, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital);

**Acessibilidade Digital** - Direito de eliminação de barreiras na disponibilidade de comunicação, acesso físico, equipamentos e programas adequados, conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos;

**Acessibilidade Atitudinal** - Percepção do outro sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Todos os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras;

**Acessibilidade nos Transportes** - Forma de acessibilidade que elimina barreiras não só nos veículos, mas também nos pontos de paradas, incluindo as calçadas, os terminais, as estações e todos os outros equipamentos que compõem as redes de transporte;

**Acessibilidade Arquitetônica** - Eliminação das barreiras ambientais físicas nas residências, nos edifícios, nos espaços e equipamentos urbanos;

**Acessibilidade Programática** - Eliminação de barreiras presentes nas políticas públicas (leis, decretos, portarias, normas, regulamentos, entre outros);

**Acessibilidade Instrumental** - Superação das barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (escolar), de trabalho (profissional), de lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva).

Nesse sentido, este documento apresenta as questões que são observadas na UFVJM em atendimento à Norma Técnica NBR 9050/20 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) combinada com a Lei nº 10.098/2000 (normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida), no que se refere a instalações, espaços, equipamentos e mobiliário das edificações, transportes, e também à acessibilidade pedagógica, atitudinal, nas comunicações e digital.

## 5 Acessibilidade e inclusão na UFVJM

Cabe destacar que a UFVJM ainda não possui uma política de acessibilidade e inclusão instituída. Contudo, em consonância com programas, políticas governamentais e legislações que asseguram o direito da pessoa com deficiência à educação, a instituição vem realizando importantes ações, tais como:

- atendimento à legislação no que se refere ao acesso da pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem e altas habilidades/superdotação a processos seletivos dos cursos de graduação e pós-graduação e a concursos públicos, analisando e dando os devidos encaminhamentos no sentido de atender às solicitações dos candidatos que relatam alguma “necessidade especial” no ato de inscrição;

- designação de comissões de avaliação da condição dos candidatos que concorrem à vaga PcD (Pessoa com Deficiência) nos cursos de graduação e pós-graduação bem como nos concursos para cargos efetivos ou de substitutos;
- constituição do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (Naci) da UFVJM (Resolução nº 19 - CONSU, de 04 de julho de 2008) e sua reestruturação (Resolução nº 11 - CONSU, de 11 de abril 2014). O Naci é responsável pela articulação de ações entre pró-reitorias, coordenações de cursos, corpo docente e empresas externas que prestam serviços para a comunidade acadêmica, com o objetivo de garantir a acessibilidade e inclusão dos estudantes, servidores e colaboradores terceirizados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem e com altas habilidades/superdotação;
- disponibilização de variados recursos de acessibilidade nas bibliotecas de todos os campi da universidade, como computadores com acessibilidade e respectivos periféricos, teclado com teclas ampliadas para facilitar a visualização da pessoa com baixa visão, lupa, mouse, mesa adaptada para estudante cadeirante, banheiros com acessibilidade, espaço adequado entre as estantes de livros, bebedouros com layouts adaptados (bica e torneira). Além disso, o acervo dessas bibliotecas possui alguns exemplares de audiolivros com descrição em Braille e textos com acessibilidade visual e áudio. A biblioteca digital Minha Biblioteca possui a função de leitor de texto para pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão).

Para o fortalecimento da acessibilidade e inclusão na UFVJM, vem sendo destinado recurso financeiro no Plano Orçamentário Programa Viver sem Limites - Incluir. Esse recurso, atualmente gerenciado pela equipe do Naci/Proace/UFVJM, possibilita o desenvolvimento de ações importantes para a promoção da acessibilidade na instituição. Como exemplo podem ser destacadas a aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva e montagem de estúdio de Libras; visitas técnicas em Núcleos de Acessibilidade de outras instituições; organização e realização de eventos (palestras, seminários, entre outros) para sensibilizar a comunidade acadêmica e a comunidade externa sobre a importância da acessibilidade e do respeito para com as diferenças bem como para capacitar servidores sobre o uso de ferramentas relacionadas à inclusão; participação em eventos nacionais sobre a temática e capacitação dos servidores que atuam no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da universidade.

Ainda que essas ações sejam desenvolvidas institucionalmente, há necessidade de outras providências que possibilitem o fortalecimento da responsabilidade institucional em promover a acessibilidade e inclusão e minimizar e/ou eliminar as barreiras para o acesso, permanência e usufruto dos espaços físicos e serviços oferecidos à comunidade universitária com deficiência e mobilidade reduzida, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem e altas habilidades/superdotação no ensino superior.

## **5.1** Acessibilidade Metodológica ou Pedagógica

O documento denominado Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação *in loco* do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) descreve

que é possível notar a acessibilidade metodológica ou pedagógica nas salas de aula quando os professores promovem processos de diversificação curricular, flexibilização do tempo e utilização de recursos para viabilizar a aprendizagem de estudantes com deficiência como, por exemplo, pranchas de comunicação, texto impresso e ampliado, softwares ampliadores de comunicação alternativa, leitores de tela, entre outros recursos.

Para contribuir com a eliminação de barreiras relacionadas a esse tipo de acessibilidade, a universidade instituiu o citado Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - Naci/Proace/UFVJM e, em 2014, implantou subcomissões nos campi localizados fora da de sua sede.

Desde sua criação, a equipe do Naci vem desenvolvendo as seguintes ações relacionadas à acessibilidade metodológica ou pedagógica:

- elaboração do “Formulário de Demanda” para levantamento e atualização de demandas apresentadas pelo estudante que faz parte do público-alvo do Naci;
- mapeamento semestral da situação de matrícula dos alunos que ingressam em vaga PcD e dos que relatam “necessidade especial” no ato de matrícula no Pressiga;
- envio de e-mails a todos os estudantes ingressantes que declaram ter alguma “necessidade especial” no ato da matrícula e para os que entram em vaga PcD, bem como para os que foram acompanhados pela equipe do Naci nos semestres anteriores, para verificação ou atualização de demanda; e realização de reuniões com os alunos que responderam aos e-mails, para dar os devidos encaminhamentos;
- realização de reuniões com professores e coordenadores de cursos para repasse de orientações sobre adequações didático-pedagógicas, métodos e estratégias de estudo e encaminhamento por e-mail das referidas orientações, para formalizar o assunto discutido em reunião e dar ciência aos que não tiveram disponibilidade de participar;
- realização de reuniões com outros setores da instituição e empresas que prestam serviço para intermediação de demandas (por exemplo, empresas de ônibus);
- disponibilização do Serviço de Tradução/Interpretação de Libras para atendimento da comunidade surda que se comunica via Libras;
- contratação de intérpretes de Libras por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP);
- realização de reuniões multiprofissionais para discussão de casos, alinhamento de ações e encaminhamentos de alunos;
- participação em levantamentos de recursos financeiros, materiais, pedagógicos, de pessoal, equipamentos e estrutura necessários para a implementação da política pública para pessoas com deficiência, sempre que solicitado;
- aquisição e disponibilização de mobiliários adaptados (disponíveis nas salas de aula e bibliotecas) e equipamentos de tecnologia assistiva (disponíveis para empréstimo na sala do Naci e bibliotecas);
- organização e realização de eventos de sensibilização sobre a temática de inclusão;
- disponibilização e administração diária do canal de comunicação com a comunidade acadêmica (e-mail) para tratar de questões relativas à acessibilidade;
- divulgação das ações realizadas no portal institucional, no boletim informativo, na recepção de calouros, entre outros meios de comunicação e eventos.

Ainda em relação à acessibilidade metodológica ou pedagógica, a UFVJM realiza as seguintes ações:

- oferta da disciplina de Libras como componente curricular obrigatório nos cursos de licenciaturas e optativo nos cursos de bacharelados, bem como da disciplina de Português como Segunda Língua na Modalidade Escrita para Surdos, nos currículos dos cursos de graduação em Pedagogia e Letras, como unidade curricular obrigatória;
- abordagem da temática “Diversidade e Inclusão” em diversos cursos de graduação, por meio de disciplinas obrigatórias, optativas e/ou eletivas, e em eventos institucionais;
- desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa que abordam a temática da inclusão;
- disponibilização de variados dispositivos de acessibilidade nas bibliotecas de todos os campi da universidade, conforme informado no item anterior.

## **5.2** Acessibilidade nas Comunicações

Promover acessibilidade nas comunicações significa oferecer recursos, atividades e bens culturais que promovam independência e autonomia aos indivíduos que necessitam de serviços específicos para acessar o conteúdo proposto. Audiodescrição, legendas, janela de Libras, impressões em Braille e dublagem são alguns dos exemplos existentes.

Para atender a esse tipo de acessibilidade, a UFVJM disponibiliza nas bibliotecas de todos os campi alguns exemplares de audiolivros com descrição em Braille e textos com acessibilidade audiovisual. Além disso, a instituição vem executando as seguintes ações:

- melhoria e ampliação de estratégias de atendimento às pessoas com deficiência na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), com aperfeiçoamento e entendimento dos recursos de audiodescrição e demais recursos de acessibilidade nas comunicações, que aumentam a compreensão de pessoas com deficiência visual, idosos e disléxicos, colaborando para a construção de uma sociedade mais inclusiva;
- esforço da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) em entender a legitimação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a obrigatoriedade do poder público em adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação, de acordo com a Lei nº 10.436/02, garantindo o atendimento e tratamento adequado às pessoas com deficiência auditiva;
- aprimoramento e ensino de habilidades e conhecimentos relativos a Libras aos servidores da instituição. A UFVJM já possui demanda de comunicação com os usuários surdos, mas é preciso ampliar as possibilidades comunicativas para desempenhar seu papel formativo de modo inclusivo.

## **5.3** Acessibilidade Digital

Promover acessibilidade digital significa readequar a linguagem adotada na comunicação, tornando tangível o entendimento da informação, e implementar um conjunto de normas relacionadas aos padrões web de acessibilidade e de responsividade, com o intuito de oferecer recursos que promovam independência e autonomia às pessoas que necessitam de serviços específicos para

acessar o conteúdo publicizado.

Para garantir a acessibilidade nos sistemas e veículos de comunicação institucionais da UFVJM, a Diretoria de Comunicação Social (Dicom) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) têm implementado um portal digital e sistemas institucionais acessíveis de acordo com as recomendações descritas nas cartilhas de Padrões Web em Governo Eletrônico (ePWG) e diretrizes de acessibilidade presentes no World Content Accessibility Guide (WCAG), no World Wide Web Consortium (W3C) e no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

Para fazer com que os usuários possam perceber, entender, navegar e interagir de maneira efetiva (com necessidades especiais ou não e independentemente da idade) com as aplicações institucionais da UFVJM, a Dicom e a DTI vêm desenvolvendo as seguintes ações:

- condução do desenvolvimento e adaptação dos sites, subsites, páginas e sistemas acadêmicos e administrativos, com ênfase na implementação da Acessibilidade Digital e viabilização do acesso por qualquer usuário;
- utilização das ferramentas Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios (ASES) e do Access Monitor para o processo de validação automática de acessibilidade;
- disponibilização de elementos padronizados de acessibilidade digital, tais como primeira folha de contraste, barra de acessibilidade, mapa do site, links destacados, alteração do tamanho e espaçamento dos textos;
- integração dos sistemas e veículos de comunicação institucionais com o sistema de tradução para Língua Brasileira de Sinais (Libras) multiplataforma - VLibras 2.0;
- disponibilização de audiodescrição dos conteúdos midiáticos nos sites, subsites e páginas do novo portal institucional e nas mídias sociais oficiais gerenciadas pela Dicom.

É importante destacar ainda que a UFVJM disponibiliza nas bibliotecas de todos os campi alguns exemplares de audiolivros com descrição em Braille e textos com acessibilidade audiovisual. A biblioteca digital Minha Biblioteca possui a função de leitor de texto para pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão).

#### **5.4** Acessibilidade Atitudinal

Acessibilidade atitudinal refere-se à percepção do outro sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras.

De acordo com o documento “Referenciais de Acessibilidade”, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o desenvolvimento de ações que buscam eliminar barreiras atitudinais pode ser verificado quando existem, por parte dos gestores institucionais, o interesse em implementar ações e projetos relacionados à acessibilidade em toda sua amplitude. A priorização de recursos para essas ações é um indicativo da existência de acessibilidade atitudinal.

Nesse contexto, para garantir a acessibilidade atitudinal, a UFVJM desenvolve as ações já

descritas nos itens anteriores e ainda:

- disponibilização no orçamento anual de recursos financeiros por meio da rubrica Programa Viver Sem limites - Incluir, que favorecem a aquisição de tecnologias assistivas, equipamentos e mobiliários adaptados, realização de eventos de sensibilização e capacitação abordando a temática da inclusão, complementação de valores para ações relacionadas à adequação arquitetônica e prestação de serviços voltados a atender demandas apresentadas ao Naci, entre outros;
- consideração da condição de deficiência no ranqueamento final do Programa de Assistência Estudantil (PAE), em que o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) é o parâmetro utilizado para a classificação dos benefícios disponibilizados. Para isso, a condição mencionada deve ser comprovada, por meio de laudo médico atualizado, na etapa da entrega de documentação;
- prioridade no atendimento psicológico sempre que a deficiência é informada ao Serviço de Psicologia, em conformidade com o Art. 9º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.da inclusão, complementação de valores para ações relacionadas à adequação arquitetônica e prestação de serviços voltados a atender demandas apresentadas ao Naci, entre outros;
- consideração da condição de deficiência no ranqueamento final do Programa de Assistência Estudantil (PAE), em que o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) é o parâmetro utilizado para a classificação dos benefícios disponibilizados. Para isso, a condição mencionada deve ser comprovada, por meio de laudo médico atualizado, na etapa da entrega de documentação;
- prioridade no atendimento psicológico sempre que a deficiência é informada ao Serviço de Psicologia, em conformidade com o Art. 9º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

## **5.5** Acessibilidade nos Transportes

No que se refere à legislação nacional, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) estabelece, entre alguns de seus normativos, os preceitos básicos que todos os órgãos ou empresas precisam seguir relacionados à acessibilidade nos transportes, a saber:

Art. 46. O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.

§ 1º Para fins de acessibilidade aos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, consideram-se como integrantes desses serviços os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço (BRASIL, 2015, p.11).

Mas a acessibilidade nos transportes compreende não somente o veículo como também os pontos de parada, estações e terminais, conforme citado no inciso IV, art. 9, da Lei 13.146/15: disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque (BRASIL, 2015, p.3).

Além desses locais, a lei inclui os estacionamentos, inclusive dando prioridade de reserva parcial aos veículos que transportem pessoa com deficiência, desde que devidamente identificados:

Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

§ 1º As vagas a que se refere o caput deste artigo devem equivaler a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade (BRASIL, 2015, p.11).

Pormenorizando, a lei ainda menciona sobre as especificidades a serem seguidas nos veículos e locais, conforme já citados acima, que deverão seguir com o fim de serem acessíveis a todas as pessoas, sem distinção:

Art. 48. Os veículos de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, as instalações, as estações, os portos e os terminais em operação no País devem ser acessíveis, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas.

§ 1º Os veículos e as estruturas de que trata o caput deste artigo devem dispor de sistema de comunicação acessível que disponibilize informações sobre todos os pontos do itinerário.

§ 2º São asseguradas à pessoa com deficiência prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas (BRASIL, 2015, p.12).

O transporte de passageiros na universidade é realizado atualmente de duas formas: por meio de veículos coletivos intermediados pelas prefeituras das cidades, no deslocamento de pessoas até os campi da universidade, e com veículos próprios, para deslocamentos internos e viagens institucionais.

Em relação aos veículos e pontos de transporte coletivo, é importante que a universidade, enquanto beneficiária no deslocamento de grande parte dos usuários (estudantes, servidores, colaboradores, comunidade em geral), realize parcerias e reuniões com o poder público municipal para discutir a contratação e fiscalização das empresas intermediárias que prestam os serviços de transporte público. O objetivo é garantir que essas empresas estejam de acordo com a legislação no que se refere às condições de uso de sua frota, que deve ser adaptada ao uso de todas as pessoas, sem distinção.

Sobre a frota própria da universidade, que atualmente conta com veículos de passeio e coletivos, há também a necessidade de atender aos normativos da Lei de Acessibilidade, sendo fundamental que, em cada campus, exista pelo menos um veículo de passeio e outro coletivo adaptados e disponíveis para a acessibilidade nas viagens institucionais.

Já dentro dos campi da UFVJM, o destaque vai para as vias, calçamento, locais de parada e estacionamento, que também devem ser acessíveis, sem barreiras ou obstruções que dificultem o deslocamento das pessoas, e devem incluir facilitadores a quem possua alguma dificuldade de locomoção. Exemplos desses facilitadores são as rampas, pisos podotáteis, vagas privativas nos estacionamentos, sinalizações, entre outras medidas, ainda bastante deficitárias em todos os campi da instituição.

## 5.6 Acessibilidade Arquitetônica

O Art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada no Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, define pessoas com deficiência como

aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2009, p.3).

Essas pessoas precisam ter garantia de acessibilidade, ou seja, ter a possibilidade de alcançar, com autonomia, segurança e sem obstáculos, os edifícios, espaços, mobiliários e equipamentos desejados. Entretanto, a acessibilidade não deve ser um tema que interesse somente às pessoas com deficiência, e sim a todos, pois, em algum momento da vida, qualquer pessoa pode entrar em estado de dificuldade de locomoção. A acessibilidade é a concretização de um direito. O direito à igualdade é estabelecido na Declaração dos Direitos do Homem, proclamada pela ONU, em 1948, e na Constituição Federal de 1988.

Para tanto, é necessário adotar o desenho universal, ou seja, projetar pensando em todos os usuários, sejam eles deficientes, idosos, crianças ou pessoas com restrição temporária de mobilidade.

A ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - adota os preceitos de desenho universal e tem como objetivo fixar os padrões e critérios que visam propiciar às pessoas portadoras de deficiências condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Tendo em vista o processo de execução de obras dos projetos arquitetônicos do Campus JK e do Campus do Mucuri, os membros do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFVJM (Naci), tomando como referência a NBR 9050/04 e o Decreto Federal 5.296/2004, desenvolveram, em 2009, um material para checagem dos itens indispensáveis para a acessibilidade das edificações da instituição. Para a elaboração deste Plano de Garantia de Acessibilidade da UFVJM, o material foi revisto e ampliado, uma vez que a NBR 9050 teve sua quarta edição publicada em agosto de 2020.

A fim de demonstrar o emprego do check list desenvolvido, este foi aplicado no prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), localizado no Campus JK, em Diamantina. O resultado é o que se segue.

**CHECK LIST ICT/UFVJM**

Material desenvolvido pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (Naci) da UFMG baseado no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na ABNT NBR9050, de 5 de agosto de 2020, e NBR16537, de 27 de junho de 2016, para checagem dos itens indispensáveis para acessibilidade a edificações da instituição.

1 INFORMAÇÃO E SINALIZAÇÃO <sup>1</sup>																																									
Sim ( )	Não ( )	1.1 - Apresenta informações transmitidas por meios de sinalizações visuais, táteis e sonoras e através do uso de no mínimo dois sentidos: visual e tátil ou visual e sonoro? <sup>2</sup>																																							
Descrição do item		<p>As informações essenciais aos espaços nas edificações, no mobiliário e nos equipamentos urbanos devem ser utilizadas de forma visual, sonora ou tátil, de acordo com o princípio dos dois sentidos e conforme Tabela 1.</p> <p style="text-align: center;"><b>Tabela 1 - Aplicação e formas de informação e sinalização</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Aplicação</th> <th rowspan="2">Instalação</th> <th rowspan="2">Categoria</th> <th colspan="3">Tipos</th> </tr> <tr> <th>Visual</th> <th>Tátil</th> <th>Sonora</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="4" style="text-align: center;">Edificação/ espaço/ equipamentos</td> <td rowspan="2" style="text-align: center;">Permanente</td> <td style="text-align: center;">Direcional/ informativa <sup>a</sup></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Emergência</td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> </tr> <tr> <td rowspan="2" style="text-align: center;">Temporária</td> <td style="text-align: center;">Direcional/ informativa</td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Emergência <sup>a</sup></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> </tr> <tr> <td rowspan="2" style="text-align: center;">Mobiliários</td> <td style="text-align: center;">Permanente</td> <td style="text-align: center;">Informativa <sup>a</sup></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Temporária</td> <td style="text-align: center;">Informativa</td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> </tr> </tbody> </table> <p>NOTA As peças de mobiliário contidas nesta Tabela são aquelas onde a sinalização é necessária, por exemplo, bebedouros, telefones etc.</p> <p><sup>a</sup> Apresenta duas formas de aplicação: linha superior ou linha inferior</p> <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2020)</p>	Aplicação	Instalação	Categoria	Tipos			Visual	Tátil	Sonora	Edificação/ espaço/ equipamentos	Permanente	Direcional/ informativa <sup>a</sup>				Emergência				Temporária	Direcional/ informativa				Emergência <sup>a</sup>				Mobiliários	Permanente	Informativa <sup>a</sup>				Temporária	Informativa			
Aplicação	Instalação	Categoria				Tipos																																			
			Visual	Tátil	Sonora																																				
Edificação/ espaço/ equipamentos	Permanente	Direcional/ informativa <sup>a</sup>																																							
		Emergência																																							
	Temporária	Direcional/ informativa																																							
		Emergência <sup>a</sup>																																							
Mobiliários	Permanente	Informativa <sup>a</sup>																																							
	Temporária	Informativa																																							

<sup>1</sup> Corresponde ao Capítulo 5 (Informação e Sinalização) da ABNT NBR9050/2020

<sup>2</sup> Corresponde ao item 5.1 (Informação) da ABNT NBR9050/2020

	<p>A sinalização <b>permanente</b> é utilizada nas áreas e espaços cuja função já está definida, e a <b>temporária</b> é usada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente.</p> <p>A sinalização <b>informativa</b> é utilizada para identificar os diferentes ambientes ou elementos de um espaço ou de uma edificação. No mobiliário, essa sinalização deve ser usada para identificar comandos. A sinalização <b>direcional</b> é utilizada para indicar direção de um percurso ou a distribuição de elementos de um espaço e de uma edificação. Na forma visual, associa setas indicativas de direção a textos, figuras ou símbolos. Na forma tátil, utiliza recursos como linha guia ou piso tátil. Na forma sonora, emprega recursos de áudio para explanação de direcionamentos e segurança, como alarmes e rotas de fuga. A sinalização de <b>emergência</b> é utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, espaços e ambiente urbano, ou ainda para alertar quando há um perigo, como especificado na ABNT NBR16820, de 29 de setembro de 2020 (todas as partes).</p> <p>A sinalização <b>visual</b> é composta por mensagens de textos, contrastes, símbolos e figuras; a <b>sonora</b> é composta por conjuntos de sons que permitem a compreensão pela audição; e a <b>tátil</b> é composta por informações em relevo, como textos, símbolos e Braille.</p> <p>As sinalizações devem ser aplicadas essencialmente em portas e passagens, planos e mapas acessíveis, escadas, rampas e corrimãos, degraus, elevadores e plataformas elevatórias e pisos.<sup>3</sup></p>
Diagnóstico	O prédio possui apenas informações visuais em equipamentos de emergência, como extintores de incêndio. Não apresenta nenhuma

<sup>3</sup> Corresponde ao item 5.2 (Sinalização) da ABNT NBR9050/2020

	sinalização tátil ou sonora.	
Registro Fotográfico	<p style="text-align: center;"><b>Figura 1 - Extintor de incêndio</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p>	
Sim ( )	Não (X)	1.2 - Apresenta Símbolo Internacional de Acesso (SIA)? <sup>4</sup>
Descrição do item	<p>A indicação de acessibilidade nas edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), que é representado por um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C). Esse símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto e deve estar sempre voltado para o lado direito. Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a ele.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 2 - Símbolo Internacional de Acesso (SIA)</b></p>  <p style="display: flex; justify-content: space-around;"> <span>a) Branco sobre fundo azul</span> <span>b) Branco sobre o fundo preto</span> <span>c) Preto sobre o fundo branco</span> <span>d) Diagramação</span> </p>	

<sup>4</sup> Corresponde ao item 5.3.2 (Símbolo Internacional de Acesso) da ABNT NBR9050/2020

		<p>Fonte: ABNT (2020)</p> <p>Essa sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: entradas; áreas reservadas para veículo que conduza ou seja conduzido por pessoa idosa ou com deficiência; áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência; sanitários; espaços reservados para P.C.R. (Pessoas em cadeira de rodas); equipamentos e mobiliários preferenciais para o uso de pessoas com deficiência.</p>
Diagnóstico		
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	1.3 - Apresenta Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Visual? <sup>5</sup>
Descrição do item		<p>A representação do Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Visual consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B 5/10 ou Pantone 2925 C). Esse símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto e deve estar sempre voltado para direita. Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a ele.</p> <p>O Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Visual deve indicar a existência de equipamentos, mobiliário e serviços para pessoas com deficiência visual.</p> <p><b>Figura 3 - Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Visual</b></p>

<sup>5</sup> Corresponde ao item 5.3.3 (Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Visual) da ABNT NBR9050/2020

	<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">    </div> <p>a) Branco sobre fundo azul    b) Branco sobre fundo preto    c) Preto sobre fundo branco</p> <p>Fonte: ABNT (2020)</p>	
<p>Diagnóstico</p>		
<p>Registro Fotográfico</p>		
<p>Sim ( )</p>	<p>Não (X)</p>	<p>1.4 - Apresenta Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva?<sup>6</sup></p>
<p>Descrição do item</p>	<p>A representação do Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B 5/10 ou Pantone 2925 C). Esse símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto e deve estar sempre representado na posição indicada. Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a ele.</p> <p>O Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva deve ser utilizado em todos os locais que destinem equipamentos, produtos, procedimentos ou serviços para pessoas com deficiência auditiva.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 4 - Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva</b></p>	

<sup>6</sup> Corresponde ao item 5.3.4 (Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva) da ABNT NBR9050/2020

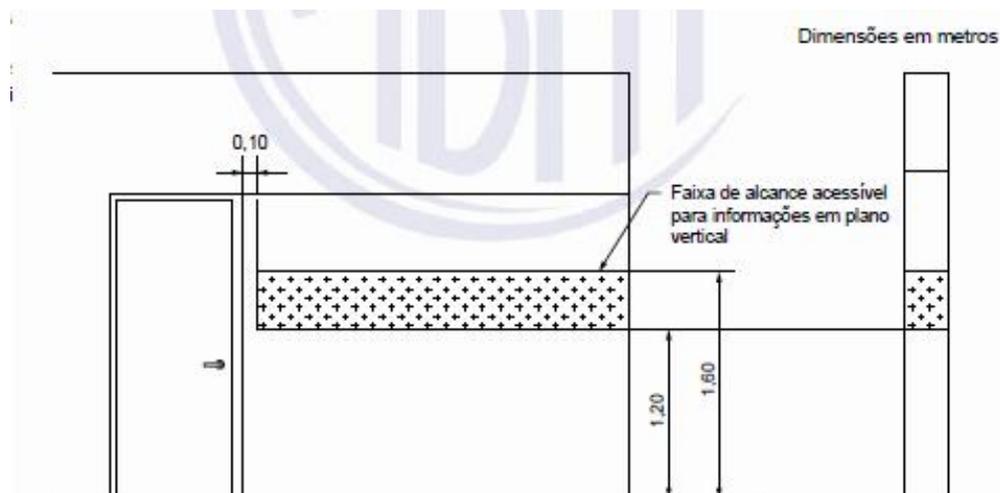
	 <p>a) Branco sobre fundo azul    b) Branco sobre fundo preto    c) Preto sobre fundo branco</p> <p>Fonte: ABNT (2020)</p>	
Diagnóstico		
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	1.5 - Apresenta símbolos complementares? <sup>7</sup>
Descrição do item	<p>Os símbolos complementares devem ser utilizados para indicar as facilidades existentes nas edificações, mobiliário, espaços, equipamentos urbanos e serviços oferecidos. Podem ser compostos e inseridos em quadrados ou círculos. São eles: atendimento preferencial; pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia; sanitário; circulação (elevador, escada rolante, escada, rampa, esteira rolante) e comunicação.</p>	
Diagnóstico		
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	1.6 - Apresenta sinalização de portas e passagens? <sup>8</sup>
Descrição do item	<p>A sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal e atender ao descrito em 5.4.6.5, quando exceder 0,10 m.</p>	

<sup>7</sup> Corresponde ao item 5.3.5 (Símbolos complementares) da ABNT NBR9050/2020

<sup>8</sup> Corresponde ao item 5.4.1 (Sinalização de portas e passagens) da ABNT NBR9050/2020

Quando instalada nas portas, deve ser centralizada e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a figura abaixo.

**Figura 5 - Sinalização de portas e passagens**



Fonte: ABNT (2020)

“Os elementos de sinalização devem ter formas que não agriçam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes”.

Diagnóstico		As portas não possuem sinalização, informação tátil ou sonora.
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	1.7 - Apresenta planos e mapas acessíveis? <sup>9</sup>
Descrição do item		Os planos e mapas acessíveis são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais.  Os planos e mapas devem ser construídos de forma a permitir acesso, alcance visual e manual, atendendo à Seção 4 e 5.4.1-a da NBR9050/2020.
Diagnóstico		O edifício não apresenta planos e mapas acessíveis.

<sup>9</sup> Corresponde ao item 5.4.2 (Planos e mapas acessíveis) da ABNT NBR9050/2020

Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	1.8 - Apresenta sinalização de pavimento? <sup>10</sup>
Descrição do item		A sinalização de identificação de pavimentos (andares) junto a escadas fixas e rampas deve ser visual, em relevo e em Braille. Pode ser aplicada no corrimão ou na parede e deve estar obrigatoriamente posicionada na geratriz superior do prolongamento do corrimão.
Diagnóstico		O edifício não apresenta sinalização de pavimento.
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	1.9 - Apresenta sinalização de degraus? <sup>11</sup>
Descrição do item		Os degraus isolados devem ser sinalizados em toda sua extensão, no piso e no espelho, com uma faixa de no mínimo 3 cm de largura contrastante com o piso adjacente, de preferência fotoluminescente ou retroiluminado.  A sinalização visual dos degraus de escada deve ser aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, de preferência fotoluminescente ou retroiluminado, com uma faixa igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, de no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura, e deve ser fotoluminescente ou retroiluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga.
Diagnóstico		O edifício não apresenta sinalização de degraus.
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	1.10 - Apresenta sinalização de elevadores e plataformas

<sup>10</sup> Corresponde ao item 5.4.3 (Sinalização de pavimento) da ABNT NBR9050/2020

<sup>11</sup> Corresponde ao item 5.4.4 (Sinalização de degraus) da ABNT NBR9050/2020

		elevatórias? <sup>12</sup>
Descrição do item	<p>Painéis de chamada de elevadores e plataformas elevatórias devem ter informações de sua operação em relevo e em Braille e estar compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1.</p> <p>A sinalização do pavimento deve estar localizada nos dois batentes externos, indicando o andar, e deve ser em relevo e em Braille. A altura dos caracteres deve variar de 15 mm a 50 mm, e a distância entre eles deve ser de 5 mm. Deve ser instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medidos do piso.</p>	
Diagnóstico	O edifício não possui elevadores e plataformas elevatórias.	
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	1.11 - Apresenta sinalização tátil e visual no piso? <sup>13</sup>
Descrição do item	Para a sinalização tátil e visual no piso, atender ABNT NBR16537.	
Diagnóstico	O edifício não apresenta sinalização tátil e visual no piso.	
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	1.12 - Apresenta sinalização de emergência? <sup>14</sup>
Descrição do item	<p>A sinalização de emergência deve direcionar o usuário para saídas de emergência ou rota de fuga. Devem ser observadas as normas e instruções de sinalização de emergência.</p> <p>As rotas de fuga e as saídas de emergência devem ser sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis.</p>	

<sup>12</sup> Corresponde ao item 5.4.5 (Sinalização de elevadores e plataformas elevatórias) da ABNT NBR9050/2020

<sup>13</sup> Corresponde ao item 5.4.6 (Sinalização tátil e visual no piso) da ABNT NBR9050/2020

<sup>14</sup> Corresponde ao item 5.5 (Sinalização de emergência) da ABNT NBR9050/2020

Diagnóstico	O edifício não apresenta sinalização de emergência.	
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	1.13 - Apresenta alarmes? <sup>15</sup>
Descrição do item	Os alarmes são equipamentos ou dispositivos capazes de alertar situações de emergência por estímulos visuais, táteis e sonoros. Devem ser aplicados em espaços confinados, como sanitários acessíveis, boxes, cabines e vestiários isolados.	
Diagnóstico	O edifício não apresenta alarmes.	
Registro Fotográfico		

2 ACESSO E CIRCULAÇÃO <sup>16</sup>		
Sim (X)	Não ( )	2.1 - Apresenta rota acessível? <sup>17</sup>
Descrição do item	<p>As áreas de qualquer espaço ou edificação de uso público ou coletivo devem ser servidas de uma ou mais rotas acessíveis. A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas.</p> <p>A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessia de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.</p>	
Diagnóstico		

<sup>15</sup> Corresponde ao item 5.6 (Alarmes) da ABNT NBR9050/2020

<sup>16</sup> Corresponde ao Capítulo 6 (Acessos e circulação) da ABNT NBR9050/2020

<sup>17</sup> Corresponde ao item 6.1 (Rota acessível) da ABNT NBR9050/2020

Registro Fotográfico		
Sim (X)	Não ( )	2.2 - Existem entradas acessíveis nos edifícios? <sup>18</sup> São sinalizadas?
Descrição do item		Nas edificações e equipamentos urbanos, todas as entradas devem ser acessíveis bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício. Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes, deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem. Nesses casos, a distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.
Diagnóstico		A entrada do prédio é acessível, porém o acesso até ele possui obstáculos, descontinuidade de calçamento e falta de sinalização.
Registro Fotográfico		<p style="text-align: center;"><b>Figura 6 - Entrada do Prédio do ICT</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p>
Sim (X)	Não ( )	2.3 - Apresenta calçadas para a circulação?
Descrição do item		A largura da calçada para deslocamento em linha reta de duas pessoas em cadeira de rodas deve ser de 1,50 m a 1,80 m. Calçadas,

<sup>18</sup> Corresponde ao item 6.2 (Acessos) da ABNT NBR9050/2020

	<p>passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m e altura livre mínima de 2,10 m.</p>
Diagnóstico	<p>A calçada não atende às medidas admissíveis estabelecidas pela norma.</p>
Registro Fotográfico	<p style="text-align: center;"><b>Figura 7 - Calçada em frente ao Prédio do ICT</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 8 - Calçada atrás do Prédio do ICT</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p>

Figura 9 - Término da calçada do Prédio do ICT



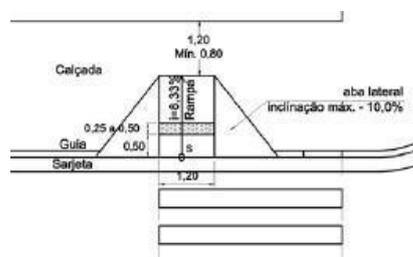
Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

Sim ( )	Não (X)	2.4 - Apresenta mobiliários (toldos, telefones, marquises) que possuem risco de aproximação?
Descrição do item		As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências, tais como vegetação, mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura urbana aflorados (postes, armários de equipamentos e outros), orlas de árvores e jardineiras, rebaixamentos para acesso de veículos, bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que reduza a largura da faixa livre. Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.
Diagnóstico		Não há nenhum mobiliário aparente.
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	2.5 - Apresenta rebaixamento de calçada para travessia de pedestres?

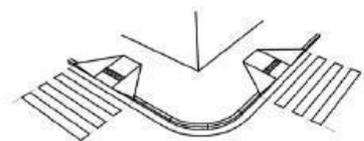
Descrição do item

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação da calçada, exigindo no mínimo 1,20 m. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12), conforme exemplos A, B, C e D da figura abaixo.

**Figura 10 - Rebaixamento da calçada**



Vista superior



Perspectiva

Rebaixamento A

	<p>Vista superior</p> <p>Perspectiva</p> <p>Rebaixamento B</p> <p>Vista superior</p> <p>Perspectiva</p> <p>Rebaixamento C</p> <p>Vista superior</p> <p>Perspectiva</p> <p>Rebaixamento D</p> <p>Fonte: ABNT (2004)</p> <p>A largura dos rebaixamentos deve ser igual à largura das faixas de travessia de pedestres, quando o fluxo de pedestres calculado ou estimado for superior a 25 pedestres/min/m.</p>
<p>Diagnóstico</p>	<p>Nas proximidades do prédio não há rebaixamento de calçada para travessia de pedestres.</p>
<p>Registro Fotográfico</p>	<p><b>Figura 11 - Faixa de travessia de pedestres</b></p>



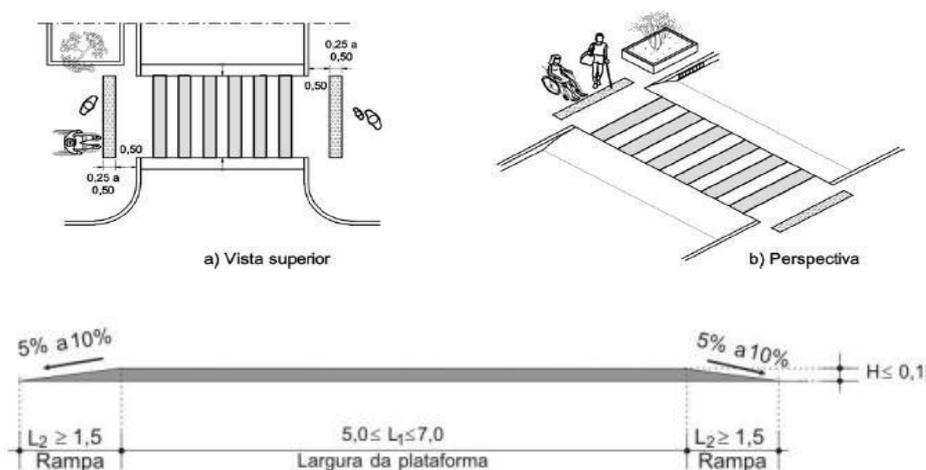
Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

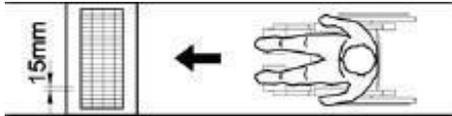
**Figura 12 - Faixa de travessia de pedestres (vista lateral)**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

Sim ( )	Não (X)	2.6 - Existem faixas elevadas de travessia de pedestres?
---------	---------	--

<p>Descrição do item</p>	<p>A faixa elevada, quando instalada no leito carroçável, deve ser sinalizada com faixa de travessia de pedestres e deve ter declividade transversal de no máximo 3%.</p> <p>Deve atender e apresentar as seguintes dimensões:</p> <p>I - Comprimento da plataforma: igual à largura da pista;</p> <p>II - Largura da plataforma (<math>L_1</math>): no mínimo 5,0 m e no máximo 7,0 m. Larguras acima desse intervalo podem ser admitidas desde que devidamente justificadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito;</p> <p>III - Rampas: o comprimento deve ser igual ao da plataforma. A largura (<math>L_2</math>) deve ser calculada de acordo com a altura da faixa elevada, com inclinação entre 5% e 10%, em função da velocidade e composição do tráfego;</p> <p>IV - Altura (<math>H</math>): deve ser igual à altura da calçada, desde que não ultrapasse 15,0 cm. Em locais em que a calçada tenha altura superior a 15,0cm, a concordância entre o nível da faixa elevada e o da calçada deve ser feita por meio de rebaixamento da calçada, conforme estabelecido na norma ABNT NBR9050.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 13 - Faixa elevada</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2004)</p>
<p>Diagnóstico</p>	<p>Não há faixa elevada para a travessia de pedestres.</p>
<p>Registro</p>	

Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	2.7 - O piso apresenta superfície regular, firme e antiderrapante? <sup>19</sup>
Descrição do item		Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.  Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial.
Diagnóstico		O piso externo apresenta irregularidades e obstáculos.
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	2.8 - As grelhas ou juntas de dilatação estão instaladas transversalmente nas rotas de circulação? <sup>20</sup>
Descrição do item		As grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação. Quando instaladas transversalmente em rotas acessíveis, os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.  <b>Figura 14 - Grelha</b>  Fonte: ABNT (2004)
Diagnóstico		As grelhas estão dispostas incorretamente, não levando em consideração uma das direções de movimento, podendo gerar

<sup>19</sup> Corresponde aos itens 6.3.2 (Revestimentos), 6.3.3 (Inclinação) e 6.3.4 (Desníveis) da ABNT NBR9050/2020

<sup>20</sup> Corresponde ao item 6.3.5 (Grelhas e juntas de dilatação) da ABNT NBR9050/2020

		dificuldade ao trajeto de cadeiras de rodas.
Registro Fotográfico		<p align="center"><b>Figura 15 - Grelha do jardim</b></p>  <p align="center">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p>
Sim ( )	Não (X)	2.9 - As tampas de caixas de inspeção e de visita atendem às normas previstas na lei? <sup>21</sup>
Descrição do item		As tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram, e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição, e a eventual textura de sua superfície não pode ser similar à da sinalização dos pisos táteis de alerta ou direcionais.
Diagnóstico		Possuem tampas que atendem à norma, mas algumas apresentam desníveis ou paliativos em relação ao piso que não atendem.
Registro Fotográfico		<b>Figura 16 - Caixa de inspeção</b>

<sup>21</sup> Corresponde ao item 6.3.6 (Tampas de caixas de inspeção) da ABNT NBR9050/2020



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 17 - Tampa de inspeção**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 18 - Tampas de inspeção**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 19 - Caixa de inspeção**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 20 - Caixa de inspeção**

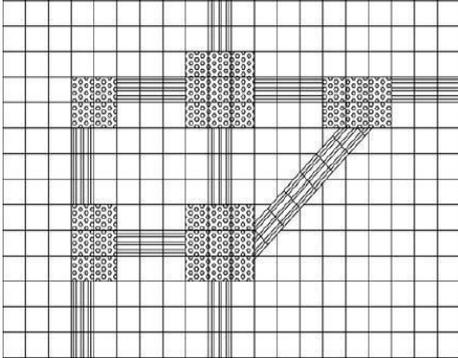


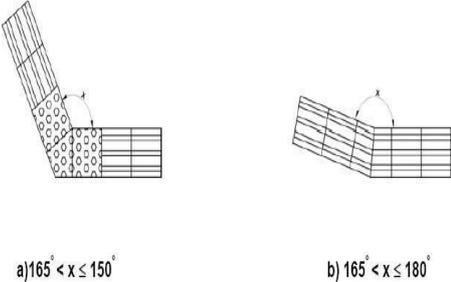
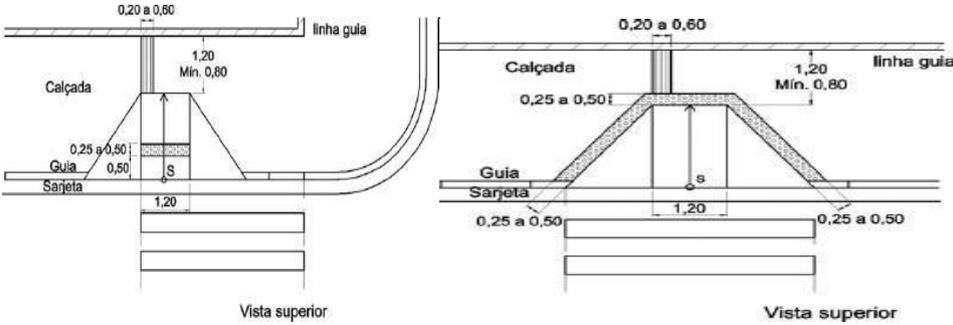
Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

Sim ( )	Não (X)	2.10 - Possui a instalação de piso tátil direcional e de alerta cromodiferenciado? <sup>22</sup>
---------	---------	--

Descrição do item	<p><b>Piso tátil de alerta</b></p> <p>Esse piso deve ser utilizado para sinalizar situações que envolvam risco de segurança. O piso tátil de alerta deve ser cromodiferenciado ou deve estar associado à faixa de cor contrastante com o piso adjacente.</p> <p><b>Piso tátil direcional</b></p> <p>Esse piso deve ser utilizado, quando houver ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.</p> <p>A sinalização tátil direcional deve ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente; ser instalada no sentido do deslocamento; ter largura entre 20 cm e 60 cm; ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.</p>
-------------------	--

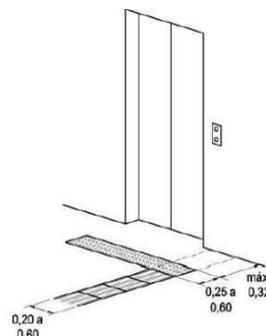
<sup>22</sup> Item baseado na ABNT NBR1537/2016

		Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.
Diagnóstico		O prédio não possui piso tátil direcional e de alerta.
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	2.11 A - Na calçada?
Descrição do item		<p>Quando houver mudança de direção entre duas ou mais linhas de sinalização tátil direcional, deve haver uma área de alerta indicando que existem alternativas de trajeto. Essas áreas de alerta devem ter dimensão proporcional à largura da sinalização tátil direcional, conforme figura abaixo.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 21 - Piso tátil de alerta</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2016)</p> <p>Quando houver mudança de direção formando ângulo superior a 90°, a linha-guia deve ser sinalizada com piso tátil direcional, conforme figura abaixo.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 22 - Piso tátil de direcional</b></p>

	 <p>a) <math>165^\circ &lt; x \leq 150^\circ</math>      b) <math>165^\circ &lt; x \leq 180^\circ</math></p> <p>Fonte: ABNT (2016)</p>
<p>Diagnóstico</p>	<p>As calçadas próximas ao prédio ou de acesso não possuem piso tátil direcional ou de alerta.</p>
<p>Registro Fotográfico</p>	
<p>Sim ( )    Não (X)</p>	<p>2.11 B - No rebaixamento de calçada?</p>
<p>Descrição do item</p>	<p>Nos rebaixamentos de calçadas, quando houver sinalização tátil direcional, esta deve se encontrar com a sinalização tátil de alerta, conforme figura abaixo.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 23 - Piso tátil no rebaixamento de calçadas</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2016)</p>
<p>Diagnóstico</p>	<p>Não há sinalização próxima às faixas e ao rebaixamento.</p>
<p>Registro Fotográfico</p>	
<p>Sim ( )    Não (X)</p>	<p>2.11 C - Nos elevadores?</p>
<p>Descrição do item</p>	<p>Nas portas de elevadores, quando houver sinalização tátil direcional, esta deve se encontrar com a sinalização tátil de alerta, na direção da</p>

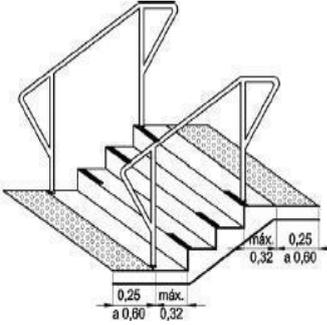
botoeira, conforme figura abaixo.

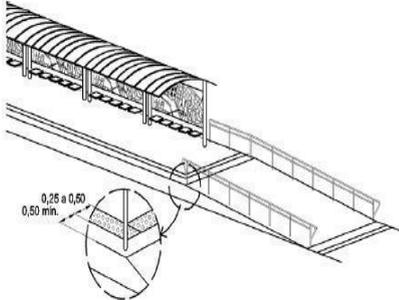
**Figura 24 - Piso tátil de nas portas de elevadores**

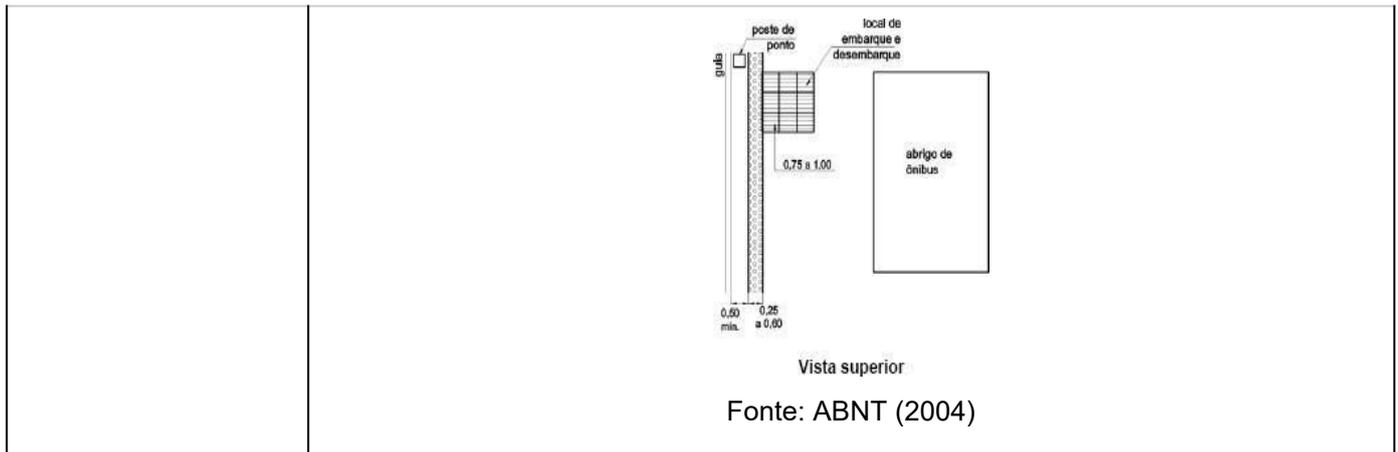


Fonte: ABNT (2016)

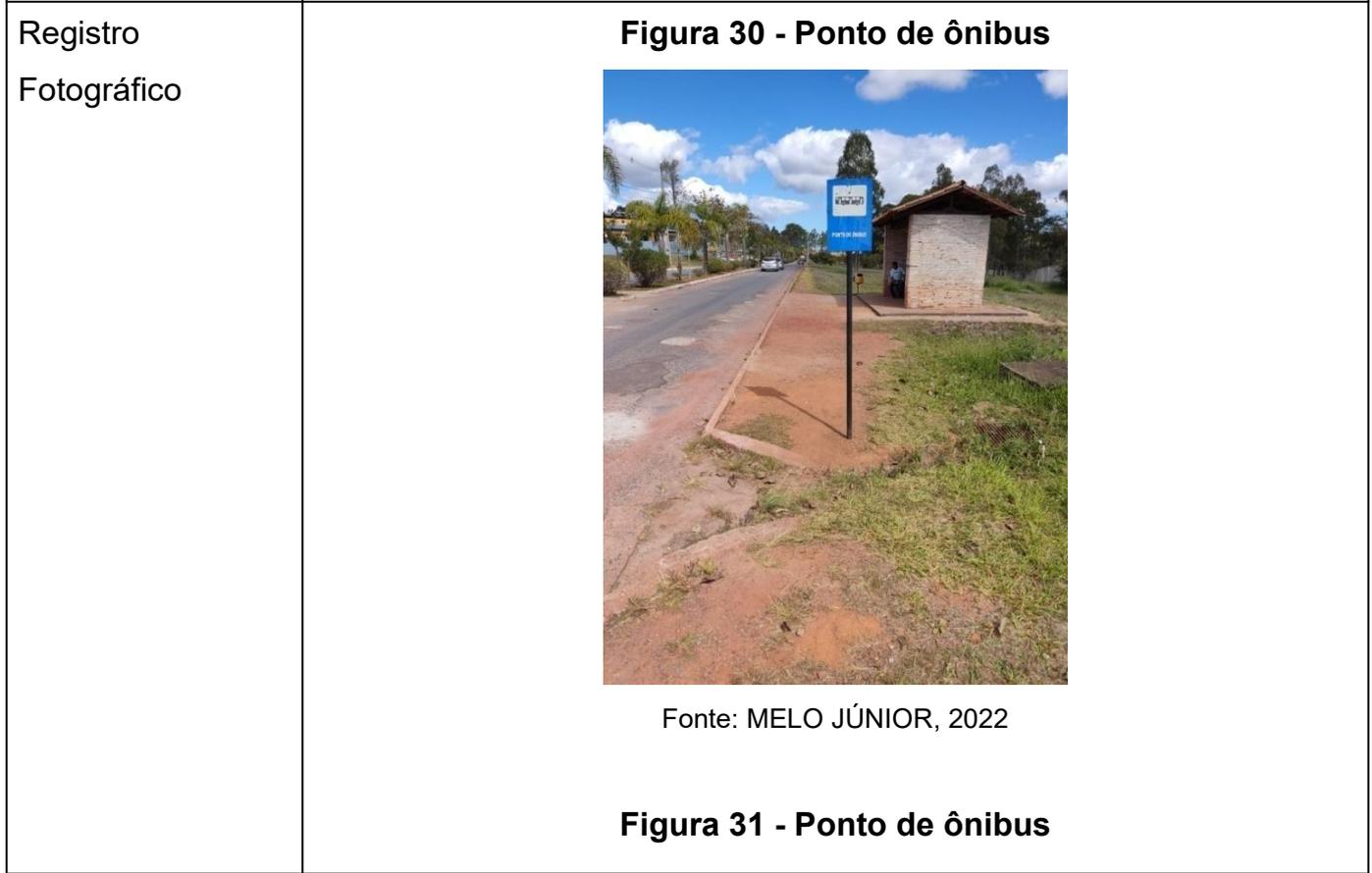
Diagnóstico	O prédio não possui elevadores.
Registro Fotográfico	
Sim ( )	Não (X)
2.11 D - Nas faixas de travessia?	
Descrição do item	<p>Nas faixas de travessia, deve ser instalada a sinalização tátil de alerta no sentido perpendicular ao deslocamento, à distância de 0,50 m do meio-fio. Recomenda-se a instalação de sinalização tátil direcional no sentido do deslocamento para que sirva de linha-guia, conectando um lado da calçada ao outro, conforme figura abaixo.</p> <p><b>Figura 25 - Piso tátil nas faixas de travessia</b></p> <p>Fonte: ABNT (2016)</p>
Diagnóstico	Não há sinalização na faixa mais próxima. Ainda está localizada de forma irregular, com listras parcialmente apagadas, tendo o canteiro

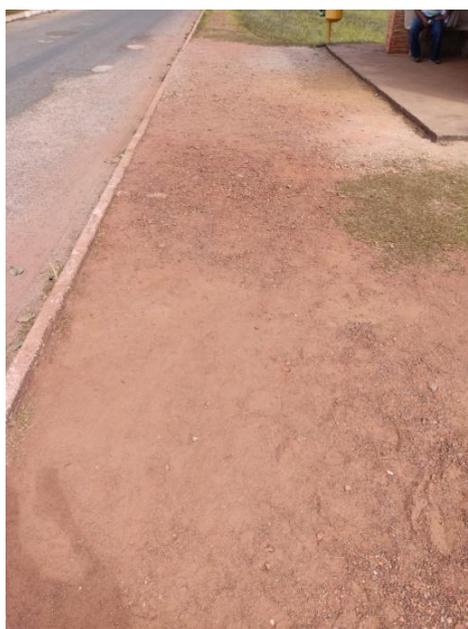
		central como obstáculo.
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	2.11 E - Nas escadas?
Descrição do item	<p>A sinalização tátil de alerta deve ser instalada no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,25 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano, conforme exemplifica a figura abaixo.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 26 - Piso tátil nas escadas</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2004)</p>	
Diagnóstico	Há ausência de piso contrastante no início e final das escadas.	
Registro Fotográfico	<p style="text-align: center;"><b>Figura 27 - Escada do 2º andar</b></p> 	

		Fonte: MELO JÚNIOR, 2022
Sim ( )	Não (X)	2.11 F - Junto ao local de embarque e desembarque?
Descrição do item		<p>A sinalização tátil de alerta deve ser instalada junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter largura entre 0,40 m e 0,60 m, ser instalada ao longo de toda a extensão, onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m, conforme figura abaixo.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 28 - Piso tátil no local de embarque e desembarque</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2004)</p>
Diagnóstico		Não possui local de embarque e desembarque como o representado.
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	2.11 G - No ponto de ônibus?
Descrição do item		<p>Nos pontos de ônibus devem ser instalados sinalização tátil de alerta ao longo do meio fio e piso tátil direcional, demarcando o local de embarque e desembarque, conforme figura abaixo.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 29 - Piso tátil no ponto de ônibus</b></p>



**Diagnóstico** O ponto de ônibus não apresenta sinalização tátil de alerta exigida pela norma e não há delimitação de área de embarque e desembarque.





Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 32 - Ponto de ônibus**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

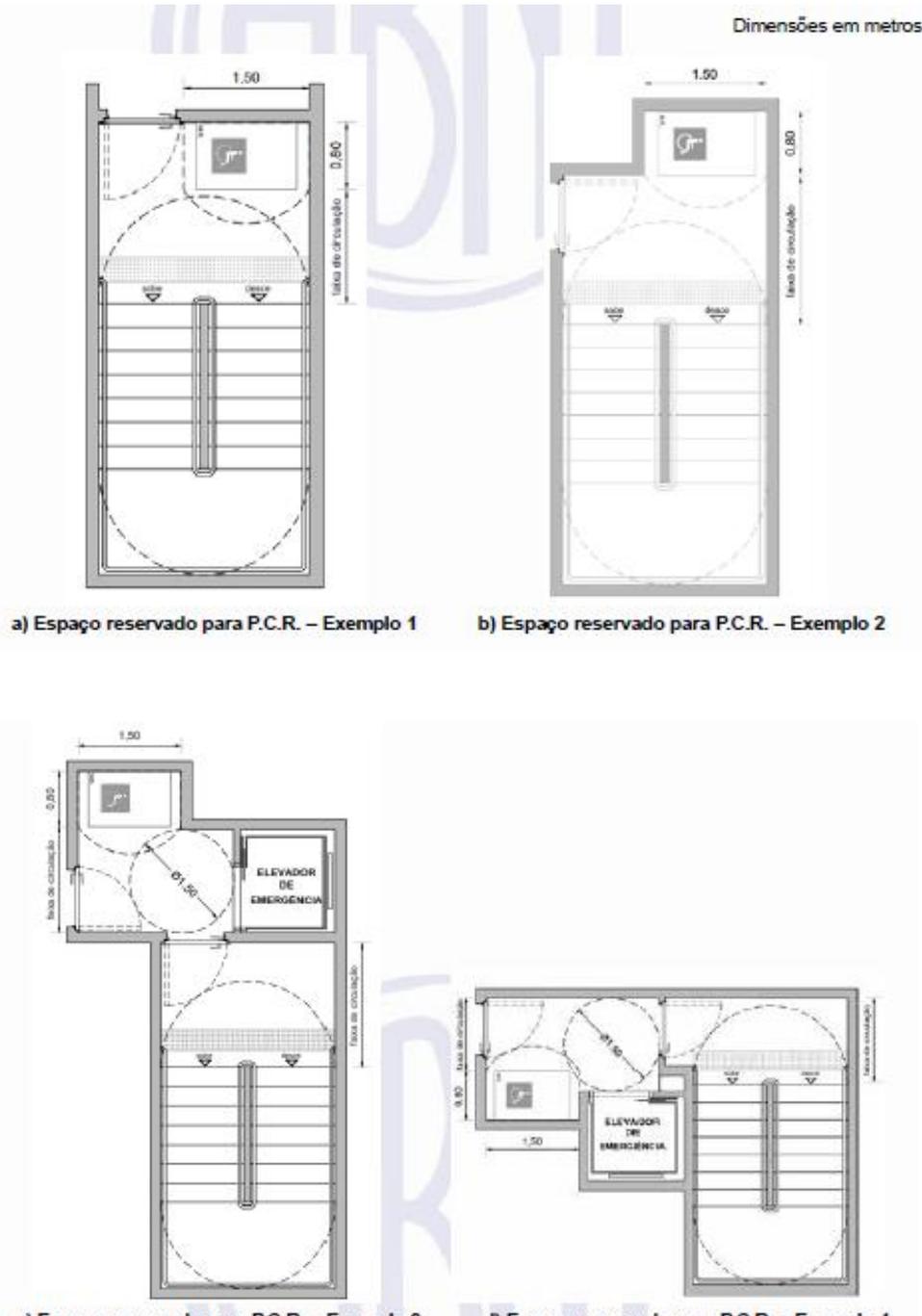
**Figura 33 - Ponto de ônibus**



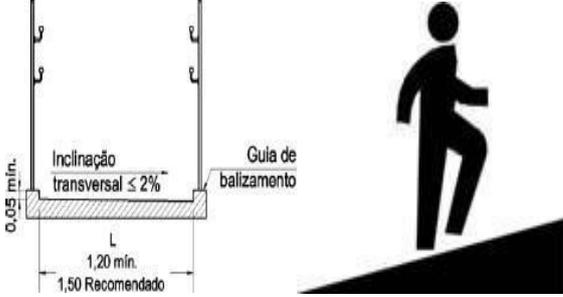
Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

Sim ( )	Não (X)	2.12 - Existem rotas de fuga? <sup>23</sup>
Descrição do item		<p>As rotas de fuga devem atender ao disposto na ABNT NBR9077.</p> <p>Quando localizadas em ambientes fechados, as rotas de fuga devem ser sinalizadas conforme ABNT NBR16820 e iluminadas com dispositivos de balizamento de acordo com a ABNT NBR10898.</p> <p>Quando as rotas de fuga incorporarem escadas de emergência, devem ser previstas áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeiras de rodas, dimensionadas de acordo com o Módulo de Referência (M.R). A área deve ser ventilada e fora do fluxo principal de circulação, conforme exemplificado na figura abaixo. Os M.R. devem ser sinalizados conforme 10.19.3.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 34 - Espaço reservado para P.C.R. em área de resgate</b></p>

<sup>23</sup> Corresponde ao item 6.4 (Rota de fuga e área de resgate) da ABNT NBR9050/2020

		<p style="text-align: right;">Dimensões em metros</p>  <p>a) Espaço reservado para P.C.R. – Exemplo 1      b) Espaço reservado para P.C.R. – Exemplo 2</p> <p>c) Espaço reservado para P.C.R. – Exemplo 3      d) Espaço reservado para P.C.R. – Exemplo 4</p> <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2020)</p>
Diagnóstico		O prédio não possui rota de fuga nem área de resgate.
Registro Fotográfico		
Sim (X)	Não ( )	2.13- A largura das rampas está dentro do limite recomendável? As rampas são sinalizadas? <sup>24</sup>

<sup>24</sup> Corresponde ao item 6.6 (Rampas) da ABNT NBR9050/2020

<p>Descrição do item</p>	<p>A largura das rampas (L) deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas. A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20 m, conforme figura abaixo.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 35 - Largura das rampas</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2020)</p>
<p>Diagnóstico</p>	<p>A largura da rampa atende ao limite recomendado, mas não possui a sinalização exigida pela norma.</p>
<p>Registro Fotográfico</p>	<p style="text-align: center;"><b>Figura 36 - Rampa</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 37 - Rampa</b></p>



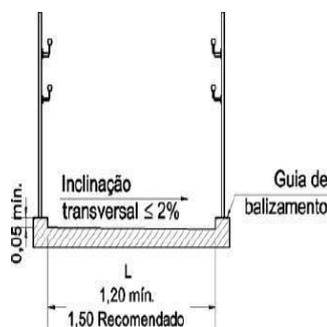
Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

Sim (X)	Não ( )	2.14 - As rampas sem paredes laterais têm guias de balizamento? <sup>25</sup>
---------	---------	---

Descrição do item

Quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme figura abaixo.

**Figura 38 - Guia de balizamento**

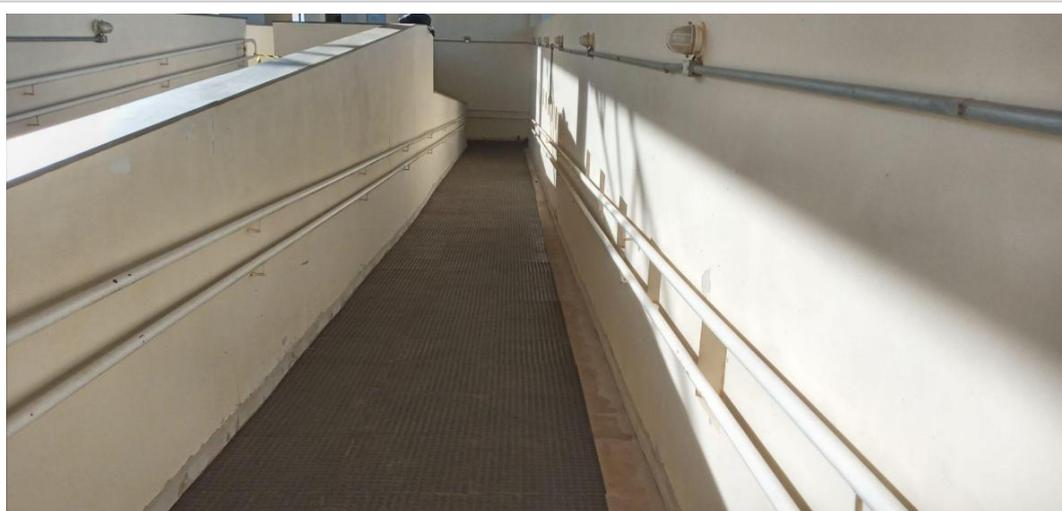


Fonte: ABNT (2004)

Diagnóstico	Todas as rampas possuem paredes laterais.
-------------	---

Registro Fotográfico	<b>Figura 39 - Rampa</b>
----------------------	--------------------------

<sup>25</sup> Corresponde ao item 6.6.3 (Guia de balizamento) da ABNT NBR9050/2020



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

Sim (X)

Não ( )

2.15 - No início e término das rampas existem patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável?<sup>26</sup>

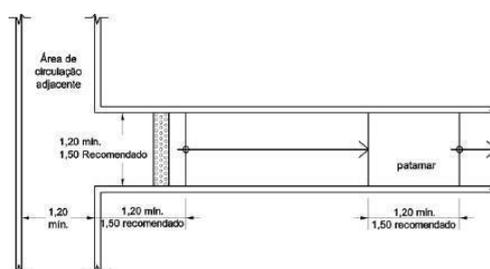
Descrição do item

No início e no término da rampa, devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1,20 m, além da área de circulação adjacente, conforme figura abaixo.

Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.

A inclinação transversal dos patamares não pode exceder 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

**Figura 40 - Patamares das rampas**



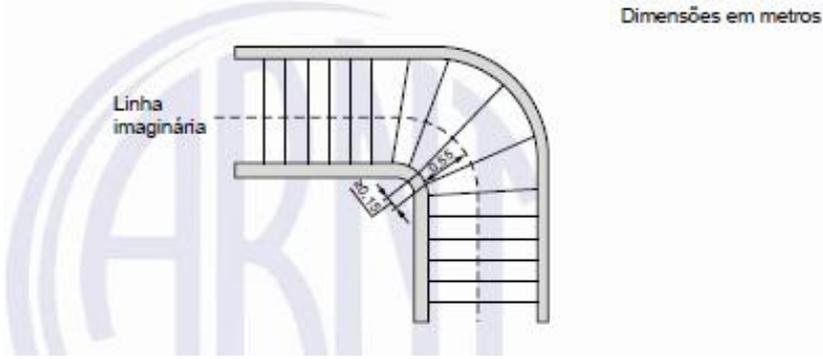
Vista superior

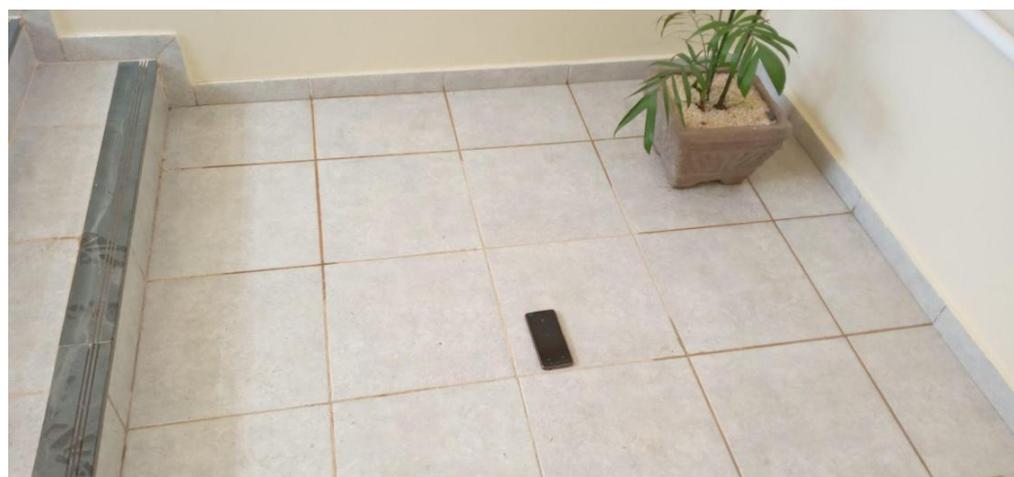
Fonte: ABNT (2004)

<sup>26</sup> Corresponde ao item 6.6.4 (Patamares das rampas) da ABNT NBR9050/2020

Diagnóstico		Todos os patamares apresentam dimensões conforme a norma.
Registro Fotográfico		
Sim (X)	Não ( )	2.16 - As dimensões dos degraus estão dentro dos limites recomendáveis? <sup>27</sup>
Descrição do item		As dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada, atendendo às seguintes condições: a) pisos (p): $0,28\text{ m} < p < 0,32\text{ m}$ ; b) espelhos (e) $0,16\text{ m} < e < 0,18\text{ m}$ ; c) $0,63\text{ m} < p + 2e < 0,65\text{ m}$ .
Diagnóstico		Todos os degraus estão com dimensões que atendem à norma.
Registro Fotográfico		
Sim (X)	Não ( )	2.17 - A largura das escadas está dentro do limite recomendável?
Descrição do item		A largura das escadas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NBR9077. A largura mínima recomendável para escadas fixas em rotas acessíveis é de 1,20 m, e elas devem dispor de guia de balizamento, de acordo com o item 6.6.3 da ABNT NBR9050.  O primeiro e o último degrau de um lance de escada devem distar no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente e estar sinalizados de acordo com o disposto na seção 5, conforme demonstrado na figura abaixo.  <b>Figura 41 - Escada com lances curvos</b>

<sup>27</sup> Corresponde ao item 6.8 (Escadas) da ABNT NBR9050/2020

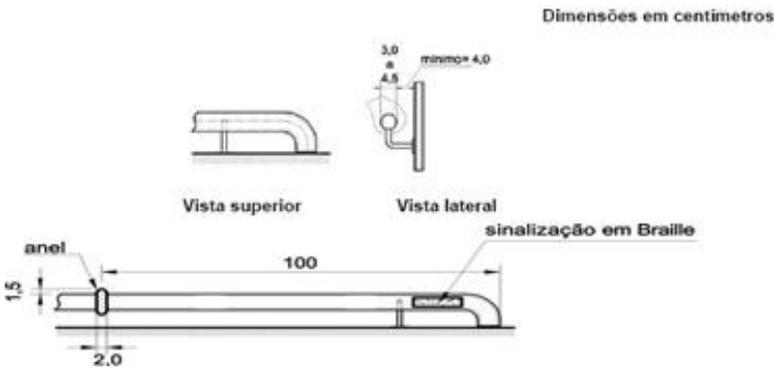
	 <p>Dimensões em metros</p> <p>Linha imaginária</p> <p>Fonte: ABNT (2004)</p>	
<p>Diagnóstico</p>	<p>A largura das escadas atende ao limite recomendado, entretanto não possui a sinalização exigida pela norma.</p>	
<p>Registro Fotográfico</p>		
<p>Sim (X)</p>	<p>Não ( )</p>	<p>2.18 - As escadas fixas que possibilitam mudanças de direção possuem patamares?</p>
<p>Descrição do item</p>	<p>As escadas devem ter no mínimo um patamar a cada 3,20 m de desnível e sempre que houver mudança de direção. Entre os lances de escada devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da escada. A inclinação transversal dos patamares não pode exceder 1% em escadas internas e 2% em escadas externas.</p>	
<p>Diagnóstico</p>	<p>Existe um patamar feito com 2,12m de desnível.</p>	
<p>Registro Fotográfico</p>	<p><b>Figura 42 - Patamar da escada</b></p>	

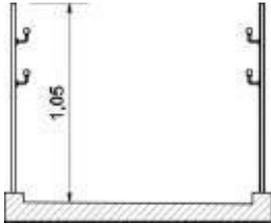


Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

Sim (X)	Não ( )	2.19 - Os degraus isolados, escadas e rampas possuem corrimãos sinalizados? <sup>28</sup>
Descrição do item		<p>Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau (no caso de escadas) ou do patamar, acompanhando a inclinação da rampa.</p> <p>Objetos como corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem estar afastados no mínimo 40 mm da parede ou com obstáculos. Quando o objeto for embutido em nichos, deve-se prever também uma distância livre mínima de 150 mm. Também devem ter seção circular com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, ou seção elíptica, desde que a dimensão maior seja de 45 mm e a menor de 30 mm.</p> <p>Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, sem interferir em áreas de circulação ou prejudicar a vazão. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme demonstrado abaixo.</p>

<sup>28</sup> Corresponde ao item 6.9 (Corrimãos e guarda-corpos) da ABNT NBR9050/2020

	<p style="text-align: center;"><b>Figura 43 - Corrimãos</b></p> <p style="text-align: right;">Dimensões em centímetros</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2004)</p>	
<p>Diagnóstico</p>	<p>Todas as escadas e rampas possuem corrimãos que atendem à norma, entretanto não apresentam a sinalização em Braille.</p>	
<p>Registro Fotográfico</p>	<p style="text-align: center;"><b>Figura 44 - Corrimãos</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p>	
<p>Sim (X)</p>	<p>Não ( )</p>	<p>2.20 - As escadas e rampas não isoladas por paredes possuem guarda-corpo?</p>
<p>Descrição do item</p>	<p>As escadas e rampas que não forem isoladas das áreas adjacentes por paredes devem dispor de guarda-corpo associado ao corrimão, conforme figura abaixo, e atender ao disposto na ABNT NBR9077 e ABNT NBR14718.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 45 - Guarda-corpo</b></p>	

	 <p>Fonte: ABNT (2004)</p>	
<p>Diagnóstico</p>	<p>Todas as escadas e rampas são isoladas por parede.</p>	
<p>Registro Fotográfico</p>	<p style="text-align: center;"><b>Figura 46 - Corrimãos da rampa</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 47 - Corrimãos da escada</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022)</p>	
<p>Sim ( )</p>	<p>Não (X)</p>	<p>2.21 - Associados às escadas fixas existem rampas ou equipamento de transporte vertical?<sup>29</sup></p>

<sup>29</sup> Corresponde ao item 6.10 (Equipamentos eletromecânicos de circulação) da ABNT NBR9050/2020

<p>Descrição do item</p>	<p>Quando houver degraus ou escadas em rotas acessíveis, estes devem estar associados a rampas ou equipamentos eletromecânicos de transporte vertical. Deve-se dar preferência à rampa.</p> <p>Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50%). Desníveis superiores a 20 mm, quando inevitáveis, devem ser considerados como degraus, conforme demonstrado na imagem abaixo.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 48 - Desníveis</b></p> <p style="text-align: right;">Dimensões em milímetros</p> <p style="text-align: center;">Tratamento de desníveis</p> <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2004)</p>	
<p>Diagnóstico</p>	<p>O prédio não possui rampas ou equipamentos de transporte vertical.</p>	
<p>Registro Fotográfico</p>		
<p>Sim ( )</p>	<p>Não (X)</p>	<p>2.22 - Há elevador ou plataforma de elevação?<sup>30</sup></p>
<p>Descrição do item</p>	<p>O elevador vertical deve atender integralmente ao disposto na ABNT NBR NM 313, quanto à sinalização, dimensionamento e características gerais. Externamente e internamente ao elevador deve haver sinalização tátil e visual, estabelecida na seção 5, informando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) instrução de uso, fixada próximo à botoeira;</li> <li>b) indicação da posição para embarque e desembarque;</li> <li>c) indicação dos pavimentos atendidos;</li> <li>d) dispositivo de chamada dentro do alcance manual.</li> </ul>	

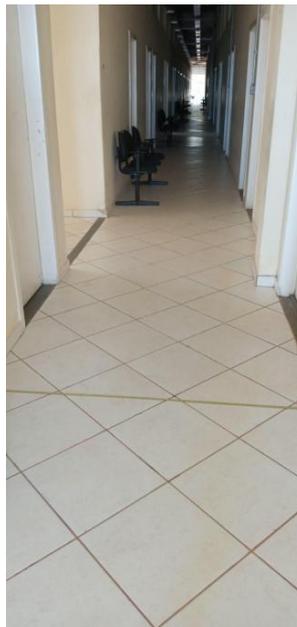
<sup>30</sup> Corresponde aos itens 6.10.2 (Elevador vertical ou inclinado), 6.10.3 (Plataforma de elevação vertical) e 6.10.4 (Plataforma de elevação inclinada) da ABNT NBR9050/2020

	<p>Em elevadores verticais ou inclinados, deve haver dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos e no equipamento.</p> <p>As plataformas elevatórias de percurso aberto devem ter fechamento contínuo e não podem ter vãos, em todas as laterais, até a altura de 1,10 m do piso da plataforma. Só é usada em percurso até 2,00 m; nos intervalos de 2,00 m até 4,00 m, somente com caixa enclausurada (percurso fechado).</p> <p>As plataformas devem possuir dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos atendidos e no equipamento para utilização acompanhada e ou assistida. As plataformas de elevação vertical devem atender à ABNT NBR ISO 9386-1.</p>
Diagnóstico	O prédio não possui elevador ou plataforma de elevação vertical.
Registro Fotográfico	
Sim (X)   Não ( )	2.23 – Os corredores atendem às dimensões mínimas exigidas? <sup>31</sup>
Descrição do item	<p>Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:</p> <p>a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;</p> <p>b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m;</p> <p>c) 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;</p> <p>d) 1,50 m para corredores de uso público;</p> <p>e) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da fórmula apresentada em 6.12.6.</p>
Diagnóstico	Os corredores atendem às dimensões mínimas exigidas.

<sup>31</sup> Corresponde ao item 6.11.1 (Corredores) da ABNT NBR9050/2020

Registro  
Fotográfico

**Figura 49 - Corredor**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 50 - Corredor**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 51 - Corredor**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 52 - Corredor**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

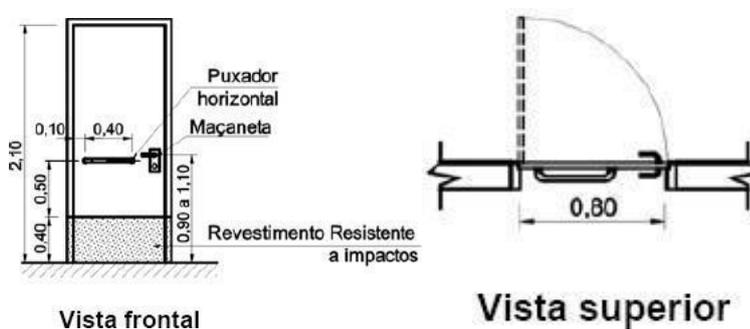
Sim (X)	Não ( )	2.24 - As portas atendem às dimensões mínimas exigidas, e as maçanetas são do tipo alavancas? <sup>32</sup> As portas são sinalizadas?
Descrição do item		<p>As portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de no mínimo 0,80 m.</p> <p>As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento, e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m.</p>

<sup>32</sup> Corresponde ao item 6.11.2 (Portas) da ABNT NBR9050/2020

Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham, na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme figura abaixo.

Quando instaladas em locais de prática de esportes, as portas devem ter vão livre mínimo de 1,00 m.

**Figura 53 - Porta de sanitários e vestiários**



Fonte: ABNT (2020)

Diagnóstico

As portas atendem às dimensões mínimas, mas não possuem revestimento de resistência a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeira de rodas e não são sinalizadas.

Registro  
Fotográfico

**Figura 54 - Porta**



		Fonte: MELO JÚNIOR, 2022
Sim (X)	Não ( )	2.25 - As janelas estão instaladas dentro da altura indicada? <sup>33</sup>
Descrição do item		A altura das janelas deve considerar os limites de alcance visual conforme 4.8, exceto em locais onde deva prevalecer a segurança e a privacidade.  Cada folha ou módulo de janela deve poder ser operado com um único movimento, utilizando apenas uma das mãos. Os comandos devem atender ao disposto em 4.6.9.
Diagnóstico		As janelas atendem aos critérios mínimos exigidos pela norma.
Registro Fotográfico		
Sim (X)	Não ( )	2.26 - O prédio necessita de estacionamento adaptado? <sup>34</sup>
Descrição do item		De acordo com a NBR-9050, é exigido um estacionamento adaptado para pessoas portadoras de deficiência quando o local oferecer entre 11 e 100 vagas públicas. Se houver mais de 100 vagas, considerar 1% de proporção.
Diagnóstico		O estacionamento não possui indicativo de vaga adaptada para pessoas portadoras de deficiência.
Registro Fotográfico		<b>Figura 55 - Estacionamento</b>

<sup>33</sup> Corresponde ao item 6.11.3 (Janelas) da ABNT NBR9050/2020

<sup>34</sup> Corresponde ao item 6.14 (Vagas reservadas para veículos) da ABNT NBR9050/2020



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

Sim ( )	Não (X)	2.27 - O estacionamento localiza-se perto de áreas de circulação?
Descrição do item		O percurso entre o estacionamento de veículos e a(s) entrada(s) principal(is) deve compor uma rota acessível. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e os acesso, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência e para pessoas idosas a uma distância máxima de 50 m até um acesso acessível.
Diagnóstico		O estacionamento não possui sinalização de vagas exclusivas para pessoas portadoras de deficiência e para pessoas idosas.
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	2.28 - O estacionamento possui sinalização adequada com desenhos e traçados de acordo com normas técnicas vigentes?
Descrição do item		A sinalização das vagas é regulamentada por legislação específica. <sup>35</sup>
Diagnóstico		Não há sinalização no estacionamento.
Registro		<b>Figura 56 - Estacionamento</b>

<sup>35</sup> Resoluções 303/08 e 236/07 do Contran

Fotográfico



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 57 - Estacionamento**

Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 58 - Estacionamento**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

Sim ( )	Não (X)	2.29 - A sinalização foi colocada em local adequado?
Descrição do item		Segundo a NBR-9050, as sinalizações devem ser inseridas nas entradas das áreas e vagas de estacionamento de veículos e nas áreas acessíveis de embarque/desembarque.
Diagnóstico		O estacionamento não apresenta sinalização indicativa ou informativa.
Registro Fotográfico		
Sim ( )	Não (X)	2.30 - O estacionamento está livre de barreiras arquitetônicas e obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência?
Descrição do item		<p>Barreiras arquitetônicas, de acordo com a NBR9050, correspondem a qualquer elemento natural, instalado ou edificado que impeça a aproximação, transferência ou circulação no espaço, mobiliário ou equipamento urbano.</p> <p>É necessário observar o espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastada da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de</p>

	<p>estacionamento paralelo ou perpendicular ao meio fio, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.</p> <p>Quando afastadas da faixa de travessia de pedestres, devem conter espaço adicional para circulação de cadeira de rodas e estar associadas à rampa de acesso à calçada. Também devem estar vinculadas à rota acessível que as interligue aos polos de atração e estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos.</p>
Diagnóstico	No trajeto do estacionamento até o Prédio do ICT, o estacionamento apresenta vãos livres e descontinuidades da calçada.
Registro Fotográfico	<p style="text-align: center;"><b>Figura 59 - Estacionamento</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 60 - Estacionamento</b></p>



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 61 - Acesso ao estacionamento do prédio do ICT**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 62 - Canteiro lateral do estacionamento**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 63 - Saída do estacionamento**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**SANITÁRIOS<sup>36</sup>**

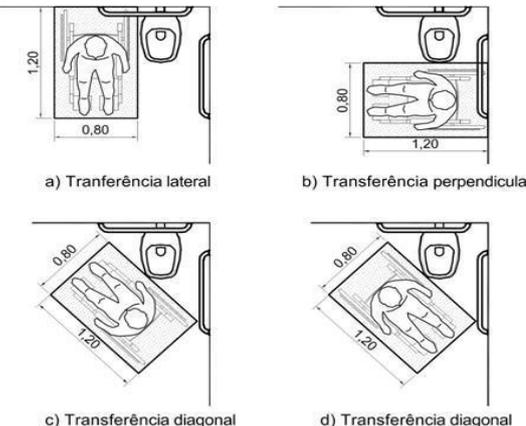
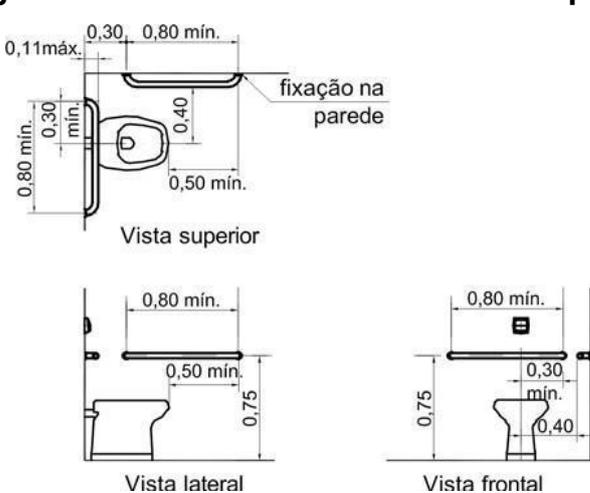
Sim (X)	Não ( )	3.1 - Apresenta sanitário acessível ao PNE?
---------	---------	---

<sup>36</sup> Corresponde ao capítulo 7 (Sanitários, banheiros e vestiários) da ABNT NBR9050/2020

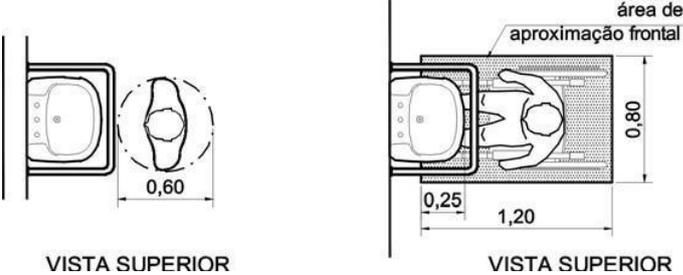
Descrição do item		Os sanitários, banheiros e vestiários devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal; estar preferencialmente próximos ou integrados às demais instalações sanitárias; e ser devidamente sinalizados.  Quantidade: 5% de cada peça ou, no mínimo, uma.
Diagnóstico		Apresenta sanitário acessível.
Registro Fotográfico		<p style="text-align: center;"><b>Figura 64 - Sanitário acessível</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p>
Sim (X)	Não ( )	3.2 - As portas possuem dimensões e especificações adequadas?
Descrição do item		As portas devem ter 80 cm de largura, com maçaneta do tipo alavanca (altura entre 0,80 m e 1,10 m). Recomenda-se que as portas tenham, na sua parte inferior, no lado oposto ao lado da abertura, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso.
Diagnóstico		As portas atendem às medidas exigidas, porém não possuem revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas.
Registro Fotográfico		<b>Figura 65 - Porta do sanitário adaptado</b>

		
<p>Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p>		
Sim (X)	Não ( )	3.3 - O sanitário possui entrada independente e dimensões mínimas exigidas? <sup>37</sup>
Descrição do item		Dimensão mínima de 1,50 m x 1,70 m.
Diagnóstico		Os sanitários possuem entradas independentes e com as dimensões mínimas exigidas.
Registro Fotográfico		
Sim (X)	Não ( )	3.4 - O sanitário possui uma área de transferência lateral e frontal para a bacia sanitária, com 80 cm de largura por 1,10 m de comprimento?
Descrição do item		<b>Figura 66 - Área de transferência para a bacia sanitária</b>

<sup>37</sup> Corresponde ao item 7.5 (Dimensões do sanitário acessível e do boxe sanitário acessível) da ABNT NBR9050/2020

	 <p>a) Transferência lateral      b) Transferência perpendicular</p> <p>c) Transferência diagonal      d) Transferência diagonal</p> <p>Fonte: ABNT (2020)</p>	
<p>Diagnóstico</p>	<p>Os sanitários possuem área de transferência lateral.</p>	
<p>Registro Fotográfico</p>		
<p>Sim (X)</p>	<p>Não ( )</p>	<p>3.5 - O sanitário possui barras horizontais para apoio e transferência fixadas em um dos lados e atrás do vaso, com altura de 90 cm?<sup>38</sup></p>
<p>Descrição do item</p>	<p>Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, ter diâmetro entre 3 cm e 4,5 cm e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima de 4 cm da face interna da barra.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 67 - Dimensões das barras de apoio</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2004)</p>	

<sup>38</sup> Corresponde ao item 7.6 (Barras de apoio) da ABNT NBR9050/2020

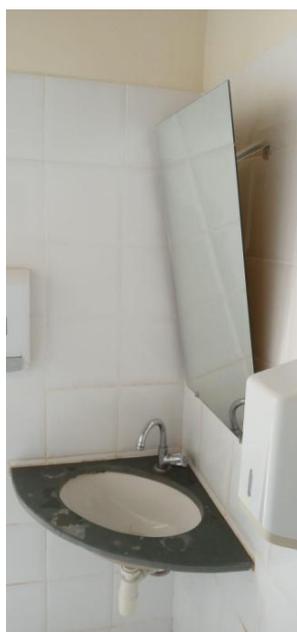
<p>Diagnóstico</p>	<p>Os sanitários possuem barras horizontais para apoio em todos os lados da bacia sanitária, atendendo a todos os critérios mínimos.</p>	
<p>Registro Fotográfico</p>	<p style="text-align: center;"><b>Figura 68 - Barras de apoio</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p>	
<p>Sim (X)</p>	<p>Não ( )</p>	<p>3.6 - Os lavatórios são suspensos (I) e permitem a aproximação frontal?<sup>39</sup></p>
<p>Descrição do item</p>	<p style="text-align: center;"><b>Figura 69 - Área de aproximação frontal do lavatório</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2004)</p>	
<p>Diagnóstico</p>	<p>As pias estão de acordo com as especificações exigidas.</p>	
<p>Registro Fotográfico</p>	<p style="text-align: center;"><b>Figura 70 - Lavatório de canto</b></p>	

<sup>39</sup> Corresponde ao item 7.8 (Instalação de lavatório e barras de apoio) da ABNT NBR9050/2020



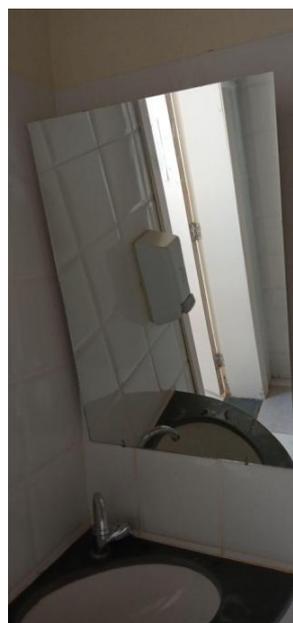
Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 71 - Lavatório de canto com espelho**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 72 - Espelho**



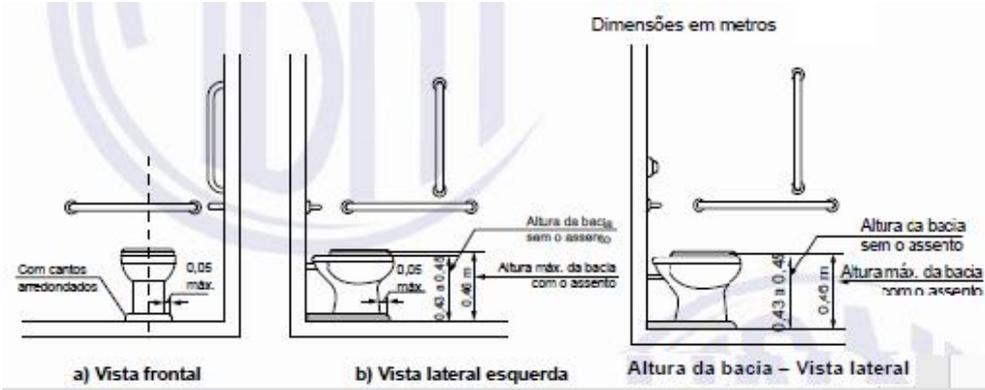
Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

Sim (X)	Não ( )	3.7- A torneira, a saboneteira, o toalheiro e a válvula de descarga propiciam acessibilidade? <sup>40</sup>
---------	---------	---

<p>Descrição do item</p>	<p>As torneiras de lavatórios devem ser acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivos equivalentes. Quando forem utilizados misturadores, estes devem ser de monocomando ou duplo comando, ou aparelho único que integre as funções de misturador e torneira automática, desde que dotados de alavanca. O comando da torneira deve estar no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório.</p> <p style="text-align: center;"><b>Figura 73 - Área de aproximação para uso do lavatório</b></p> <p style="text-align: center;">Fonte: ABNT (2004)</p>
--------------------------	---

Diagnóstico	Apenas a torneira não segue a norma: não é acionada por alavanca e
-------------	--

<sup>40</sup> Corresponde ao item 7.11 (Acessórios para sanitários acessíveis e coletivos) da ABNT NBR9050/2020

	nem pelas outras formas indicadas, é uma torneira comum.	
<p>Registro Fotográfico</p>	<p align="center"><b>Figura 74 - Pia suspensa</b></p>  <p align="center">Fonte: MELO JÚNIOR, 2022</p>	
<p>Sim (X)</p>	<p>Não ( )</p>	<p>3.8 - Possuem bacia sanitária adequada?<sup>41</sup></p>
<p>Descrição do item</p>	<p align="center"><b>Figura 75 - Bacia sanitária</b></p>  <p align="center">Fonte: ABNT (2004)</p>	
<p>Diagnóstico</p>	<p>Os banheiros possuem bacias sanitárias que atendem aos critérios exigidos, além de barras horizontais, mas não possuem barras dispostas na vertical.</p>	
<p>Registro Fotográfico</p>	<p align="center"><b>Figura 76 - Sanitário</b></p>	

<sup>41</sup> Corresponde ao item 7.7 (Bacia sanitária) da ABNT NBR9050/2020



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

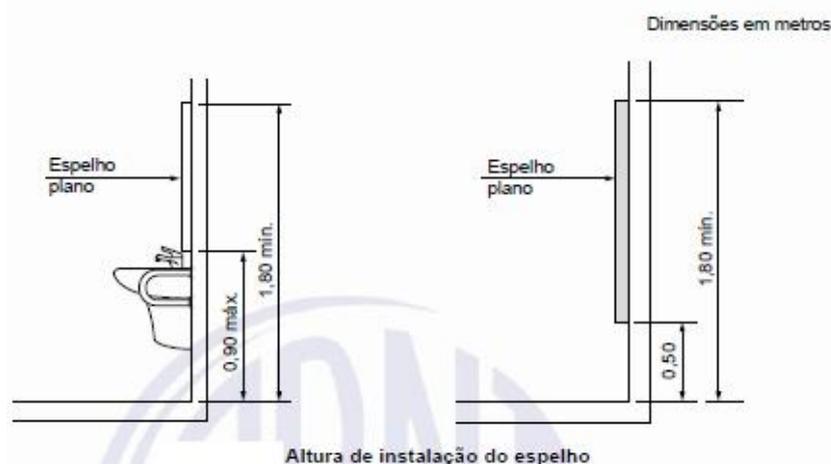
Sim (X)

Não ( )

3.9 - No caso de presença de espelhos, suas especificações de instalação estão adequadas?<sup>42</sup>

Descrição do item

**Figura 77 - Instalação de espelhos**



Fonte: ABNT (2004)

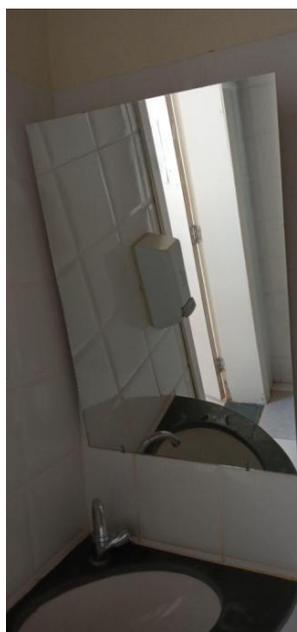
Diagnóstico

Os espelhos atendem aos critérios e especificações exigidos.

Registro  
Fotográfico

**Figura 78 - Espelho**

<sup>42</sup> Corresponde ao item 7.11.1 (Espelhos) da ABNT NBR9050/2020



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

**Figura 79 - Medida do espelho**



Fonte: MELO JÚNIOR, 2022

O formulário editável do check list encontra-se disponível com a equipe do Naci e pode ser solicitado por qualquer setor interessado em preenchê-lo, por meio do e-mail [naci@ufvjm.edu.br](mailto:naci@ufvjm.edu.br)

## 6 Metas a serem atingidas pela UFVJM no contexto das acessibilidades e inclusão

A Lei 13.146/2015 conceitua importantes termos relacionados à acessibilidade e inclusão. Entre eles faz-se necessário destacar as “barreiras”, termo assim definido:

qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros (BRASIL, 2015, p.3).

Diante disso, este item descreve as metas e ações a serem desenvolvidas para eliminar as barreiras existentes na UFVJM, ressaltando que algumas ações são repetidas em itens distintos, pois estão interligadas e visam eliminar barreiras de mais de um tipo de acessibilidade.

Tendo em vista que a inclusão e a promoção de acessibilidade são de responsabilidade de toda a instituição e não apenas de um único setor, este plano apresenta as metas e ações nas tabelas abaixo, dando destaque aos vários autores responsáveis por cada processo.

<b>6.1 Meta: Eliminar ou minimizar barreiras relacionadas à Acessibilidade Metodológica ou Pedagógica</b>	
<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>
Ampliar o número de profissionais e servidores do Naci, por meio de remoção, redistribuição ou permuta, fortalecendo o trabalho desenvolvido pelo setor	Reitoria Progep Proace
Discutir com o MEC a implantação de vagas de professores ou profissionais de apoio para atuação com pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem e altas habilidades/superdotação no ensino superior	Reitoria Progep
Solicitar ao MEC vagas para contratar profissionais (assistente administrativo, pedagogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, psicólogo, profissional de áudio e vídeo, audiodescritor, editor de vídeos, brailista, tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa, entre outros) para trabalhar com pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem e altas habilidades/superdotação	Reitoria Progep
Contratar empresas especializadas para prestação de serviço técnico terceirizado de tradutor e intérprete de Libras, audiodescritor, brailista e profissional de áudio e vídeo	Naci Tilsp Dead Dicom Proplan (Diplac) Reitoria

Designar comissão composta por diferentes atores institucionais, com objetivo de elaborar e instituir a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFVJM	Reitoria Naci Proad Progep Prograd Dicom DTI
Ampliar a oferta de ações de formação a todos os servidores cujas atividades estão relacionadas à acessibilidade metodológica ou pedagógica	Prograd Progep
Assegurar a aquisição de equipamentos com tecnologia assistiva, conforme demanda identificada e/ou solicitada	Naci Proace (Pnaes) Reitoria
Adequar o formulário de matrícula e/ou criar um módulo no e-Campus que otimize o processo de identificação, mapeamento e acompanhamento dos alunos que se constituem como público-alvo do Naci	DTI
Criar um sistema informatizado que otimize o processo de identificação, mapeamento e acompanhamento dos servidores e colaboradores terceirizados que se constituem como público-alvo do Naci, possibilitando o cruzamento de dados entre Progep, Dasa e Naci	DTI
Atender e respeitar as orientações relacionadas às adaptações pedagógicas e avaliativas estabelecidas pelo Naci, após estudo de caso, a saber: dilação de tempo de avaliação, adequação de prova (individualizada, oral, sinalizada, em Libras, em Braille, ampliada), adequação de material pedagógico, utilização de equipamentos de tecnologias assistivas, inclusive em avaliações	Professores Coordenação dos cursos
Discutir a ampliação do tempo de integralização do curso para os alunos acompanhados pelo Naci	Prograd Naci Coordenação dos cursos
Implantar o Programa de Apoiadores a Discentes Acompanhados pelo Naci (Padan) que se encontra em fase de elaboração	Naci
Manter e ampliar a oferta de disciplinas relacionadas à educação inclusiva nos cursos oferecidos pela UFVJM, correlacionando o tema com os respectivos campos de conhecimento	Prograd
Estimular o aumento do desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa que abordem a temática da acessibilidade e inclusão	Proexc PRPPG
Ampliar as discussões sobre adaptação e/ou flexibilização curricular, instituindo regulamentação interna sobre o tema	Prograd Coordenação dos cursos

<b>6.2 Meta: Eliminar ou minimizar barreiras relacionadas à Acessibilidade nas Comunicações</b>	
<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>
Ampliar o acervo de materiais didáticos adaptados, como audiobooks, livros em Braille e com letras ampliadas, entre outros	Bibliotecas
Assegurar a aquisição de equipamentos com tecnologia assistiva, conforme demanda identificada e/ou solicitada	Naci Proace (Pnaes) Reitoria
Criar projeto e instituir sinalização luminosa de alerta e alarme	Proad
Prover atendimentos em Libras nas bibliotecas e em todos os espaços da UFVJM	Tilsp
Ampliar o número de tradutores e intérpretes de Libras efetivos para atender as demandas institucionais	Reitoria Progep
Realizar levantamento sobre a demanda de audiodescrição e legendagem apresentada pela instituição, visando à contratação de profissionais para instituir os serviços	Tilsp
Manter o empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva realizado pelo Naci	Naci
Contratar empresa especializada para elaboração de projeto de instalação de piso tátil nos ambientes externos e internos de todos os campi da UFVJM	Proad (Dinfra)
Elaborar projeto ou contratar empresa especializada de comunicação visual para instalação da sinalização em Braille, mapas táteis e placas ilustrativas das edificações, setores e salas de acordo com a NBR 9050/2020	Dicom Proad Proplan Reitoria

<b>6.3 Meta: Eliminar ou minimizar barreiras relacionadas à Acessibilidade Digital</b>	
<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>
Adequar o formulário de matrícula e/ou criar um módulo no e-Campus que otimize o processo de identificação, mapeamento e acompanhamento dos alunos que se constituem como público-alvo do Naci	DTI
Criar um sistema informatizado que otimize o processo de identificação, mapeamento e acompanhamento dos servidores e colaboradores terceirizados que se constituem como público-alvo do Naci, possibilitando o cruzamento de dados entre Progep, Dasa e Naci	DTI
Tornar acessíveis os sistemas institucionais acadêmico e de certificação	DTI

Adequar o conteúdo produzido e disponibilizado nos veículos de comunicação gerenciados pela Dicom, tornando-os acessíveis	Dicom
Prover os sistemas com os diversos tipos de acessibilidade, possibilitando aos usuários facilidade de acesso aos serviços oferecidos pela universidade	Cursos de Ciência e Tecnologia DTI
Produzir um mapa digital, constando se há ou não acessibilidade nos espaços das edificações de todos os campi, para que todo e qualquer usuário possa acessar e já ter conhecimento prévio dos tipos de acessibilidade ofertados em cada ambiente da UFVJM	Cursos de Ciência e Tecnologia DTI Dicom

**6.4 - Meta: Eliminar ou minimizar barreiras relacionadas à Acessibilidade Atitudinal**

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>
Assegurar a complementação orçamentária do custeio institucional para ações de acessibilidade e inclusão dos usuários nos diversos espaços da universidade	Reitoria
Acompanhar os dispositivos legais relacionados à reserva de vagas, visando atualizar o processo de avaliação de candidatos PcD, sempre que necessário	Prograd Progep
Realizar estudos e participar de eventos que visam ao aprimoramento dos procedimentos adotados nos processos seletivos da UFVJM, de modo a atender a demanda apresentada por candidatos PcD e/ou com mobilidade reduzida	Prograd (Copese) Progep
Estimular momentos de sensibilização que envolvam toda a comunidade universitária, favorecendo a convivência e desconstruindo estereótipos	Progep (Serviço de Psicologia) Proexc
Designar comissão com diferentes atores institucionais, com objetivo de elaborar e instituir a Política de inclusão e acessibilidade da UFVJM	Reitoria Naci Proad Progep Prograd Dicom DTI
Ampliar a oferta de ações de formação aos servidores cujas atividades estão relacionadas à Acessibilidade Atitudinal (por exemplo, curso de Libras)	Prograd Progep
Prover acessibilidade aos editais e documentos institucionais por meio de janelas de intérpretes e contratar profissionais para realizar a legendagem e áudiodescrição dos mesmos	Tilsp Dicom Proad Proplan Reitoria

Instituir um programa de acolhimento e sensibilização voltado aos servidores, com e sem deficiência, possibilitando saúde, qualidade de vida e um melhor desenvolvimento dos trabalhos	Progep Reitoria
Capacitar servidores aos diversos tipos de acessibilidade	Proad Progep Proplan
Prover a efetiva oferta da disciplina de Libras nos projetos pedagógicos de cursos, conforme determina o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005	Prograd
Prover recursos para a participação de servidores em debates locais, regionais e nacional sobre o tema	Reitoria
Manter e aprimorar o acompanhamento do uso do recurso destinado ao Programa Viver sem Limites - Incluir	Naci
Captar recursos no MEC e demais instâncias do governo federal com objetivo de promover a acessibilidade e inclusão	Reitoria
Fortalecer o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (Naci) da UFVJM	Reitoria

### 6.5 Meta: Eliminar ou minimizar barreiras relacionadas à Acessibilidade nos Transportes

Ações	Responsável
Manter e ampliar as parcerias com as prefeituras das cidades que sediam campus da UFVJM para acompanhamento do cumprimento da lei de acessibilidade pelas empresas que prestam serviço de transporte público e do quadro de horários dos transportes coletivos, nas linhas cidade/campus/cidade	Reitoria
Adquirir e/ou adaptar veículos (ônibus, carros de passeio, entre outros), possibilitando a acessibilidade de membros da comunidade acadêmica com deficiência e/ou mobilidade reduzida	Reitoria Proad (Divisão de Máquinas e Transportes) Proad (Diretoria de Administração)

Planejar, adaptar e/ou reformar as vias e locais de parada e estacionamento, com o objetivo de eliminar barreiras que dificultem o deslocamento das pessoas; incluir facilitadores como rampas, pisos podotáteis, vagas privativas nos estacionamentos, calçamento e vias que permitam o deslocamento de todas as pessoas, sem distinção; adotar sinalizações específicas, entre outras medidas	Reitoria Proad (Diretoria de Infraestrutura)
---	---

<b>6.6 Meta: Eliminar ou minimizar barreiras relacionadas à Acessibilidade Arquitetônica</b>	
<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>
Realizar levantamento das barreiras e obstáculos arquitetônicos presentes nas edificações e vias públicas da instituição, de acordo com a NBR 9050/2020, e dos equipamentos que restringem a autonomia (por exemplo, bebedouros e cadeiras)	Proad
Elaborar projeto de adequação das instalações e equipamentos apontados como inadequados no levantamento citado acima	Proad
Criar e manter atualizado banco de dados informatizado das instalações construídas, reformadas e/ou adaptadas e equipamentos adquiridos, conforme os princípios do desenho universal e a NBR 9050/2020	Proad
Realizar estudo sobre a necessidade de adequação do paisagismo para que não se configure como uma barreira arquitetônica (por exemplo, árvores, bancos, entre outros)	Proad
Manter a ação de identificação das demandas relacionadas à troca de salas de alunos e servidores com deficiência ou mobilidade reduzida, com objetivo de favorecer a autonomia dessas pessoas durante o deslocamento e diminuir riscos e percursos	Naci Prograd
Identificar e sinalizar os mobiliários adaptados e equipamentos de tecnologia assistiva destinados às pessoas com deficiência, respeitando sempre a livre escolha, mas garantindo a identificação	Naci Biblioteca
Realizar estudos para definição do quantitativo e localização de vagas preferenciais nos estacionamentos, sinalizando-as posteriormente	Proad

## **7 Considerações finais**

Respalhada nos marcos legais, políticos e pedagógicos, a UFVJM quer inserir uma Política de Acessibilidade e Inclusão coesa e atuante, que assegure o direito à educação e promova a autonomia e a independência da comunidade universitária com deficiência, mobilidade reduzida, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem e altas habilidades/superdotação.

É imprescindível que se compreenda a necessidade de diálogo e ações conjuntas entre os

diversos setores da instituição, para que se torne real a acessibilidade dos campi. Dessa maneira, acredita-se que a proposta de desenvolver este plano possibilitará demais adequações e recursos destinados a demandas urgentes.

É importante informar que, apesar do foco deste documento ter sido as ações realizadas para garantir a acessibilidade aos estudantes, também se voltou atenção às condições de melhorias para os servidores. Cabe destacar que, em complemento ao trabalho do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (Naci), existe o Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), que pode auxiliar/apoiar os servidores com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem e altas habilidades/superdotação.

Cabe ressaltar que todas as ações em andamento objetivam minimizar as barreiras arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações, pedagógicas, digitais e atitudinais. Apesar de tais ações ainda caminharem de modo bastante acanhado, o objetivo fim da UFVJM sempre será o de ofertar o ensino público superior gratuito e de qualidade para todas as pessoas, sem distinção.

Vale destacar ainda a necessidade de ampla divulgação deste plano, para que todos os envolvidos tenham ciência da corresponsabilidade na execução e fiscalização das ações apontadas como necessárias para eliminar ou minimizar as barreiras relacionadas aos diferentes tipos de acessibilidade.

Para isso, a comissão responsável pela elaboração deste documento sugere que seja instituída uma comissão permanente para monitoramento das metas e ações apontadas no item 6, a serem desenvolvidas pelos diferentes atores institucionais.

## Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023:2018 - Informação e documentação - Referências - Elaboração.

\_\_\_\_\_. NBR 9050: 2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015.

\_\_\_\_\_. NBR 9077: 2001 - Saídas de emergência em edifícios. Elaboração.

\_\_\_\_\_. NBR 11785:2018 - Barra antipânico - Requisitos. Rio de Janeiro, 2018.

\_\_\_\_\_. NBR 14724:2011 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação.

\_\_\_\_\_. NBR16537:2016 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Rio de Janeiro, 2016.

BRASIL. Constituição (1989). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Dezembro/1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 26 ago. 2019.

BRASIL. Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF: Dezembro/2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm)>. Acesso em: 26 ago. 2019.

BRASIL. Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Outubro/2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)>. Acesso em: 26 ago. 2019.

BRASIL. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Julho/2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: 26 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF. 1999. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm)

\_\_\_\_\_. Decreto 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília, DF. 2020. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10502.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10502.htm)>. Acesso em 30 jun. 2019.

BRASIL. Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF, dez. 2016. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm)> Acesso em 21 de mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, jul. 2015. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Documento orientador Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior. Secadi/Sesu-2013. Brasília/DF, 2013. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=13292&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=13292&Itemid=)

BRASIL. SNPD. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Brasília, DF, 2011. Disponível em <<https://sisapidoso.icict.fiocruz.br/sites/sisapidoso.icict.fiocruz.br/files/convencaopessoascomdeficiencia.pdf>>

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. V.4, Sinalização horizontal, 1ª edição, 128 p.:il. Brasília: Contran, 2007.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas. Publicada no Diário Oficial da União de 22-12-2008 e republicada no Diário Oficial da União de 23-12-2008.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Sistema de Bibliotecas. Manual de normalização: monografias, dissertações e teses. 3. ed. Diamantina: UFVJM, 2019. 74 p. Disponível em: <http://acervo.ufvjm.edu.br/jspui/handle/1/936>. Acesso em: julho de 2022.